



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia, Centro – Maceió/AL., CEP 57030-510

Fone (82) 3315-3106 Fax: (82) 3315-3085

OFÍCIO Nº 164/2015.

Maceió, 27 de março de 2015.

Exmo. Sr.,

Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS,

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.

Nesta.

Senhor Presidente,

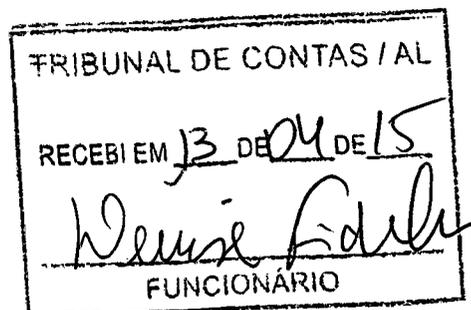
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando à V.Exa., para registro o Contrato nº 11/2015, celebrado entre a CASAL e a Sra. MARIA MARGARIDA SOUZA DE MOURA, que tem como objeto a locação de imóvel, situado na rua Antônio Vitoriano, s/nº, Centro, em Passo de Camaragibe/AL.

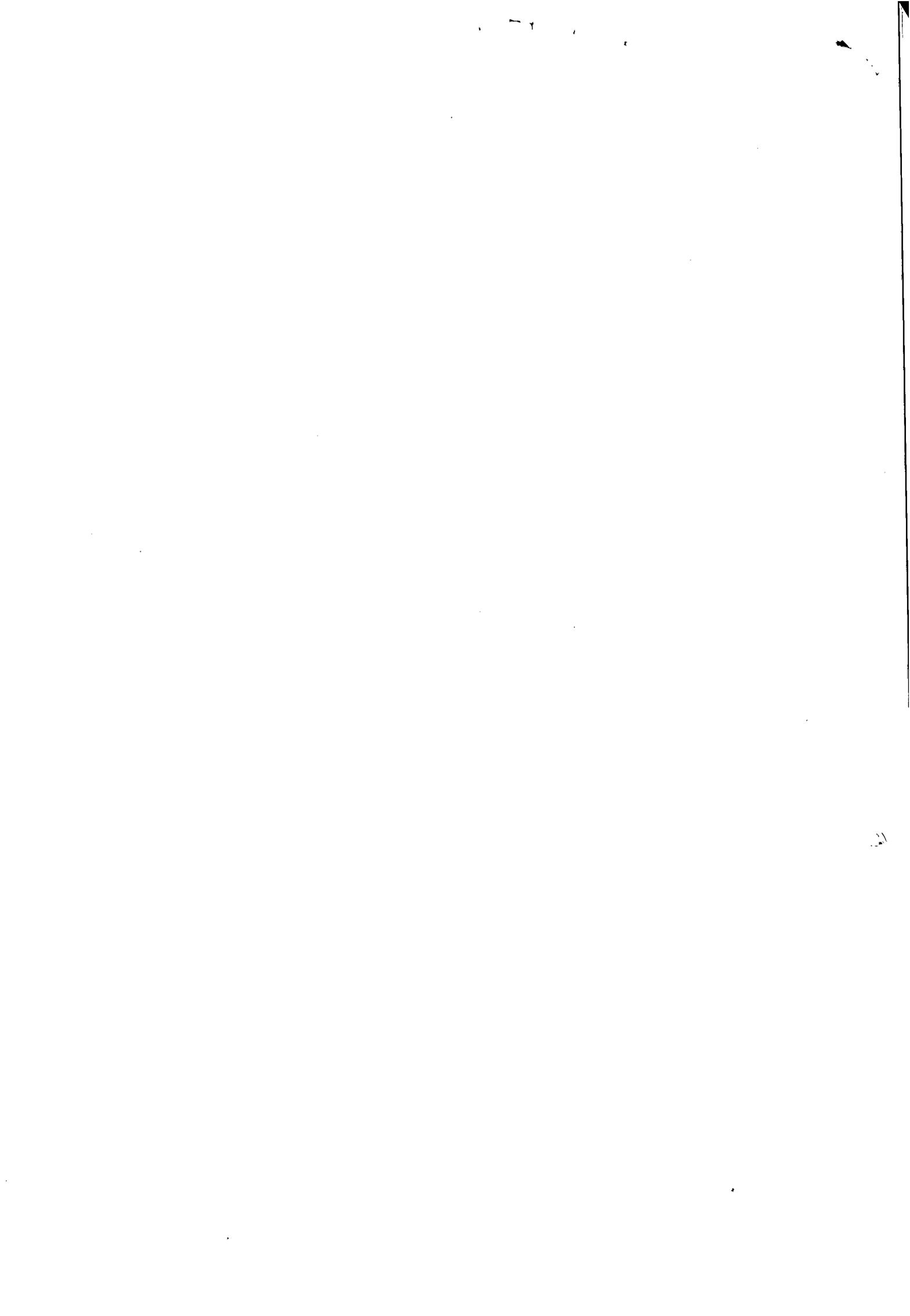
A Súmula do contrato em epigrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 20 de março de 2015.

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 7416/2014 - CAF/U.N. LESTE, fls. 01 a 43.

Atenciosamente,

Engº WILDE CLÉCIO FAÇÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente







Prot.: 7416/2014

COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.	nº da CI : - 61/2014
-----------------------------	-------------------------

Origem : CAF / U.N.LESTE	Destino : SUNEI	Data de emissão : 13/05/2014
--------------------------	-----------------	------------------------------

Sr. Superintendente,

Através desta, vimos solicitar a contratação do imóvel localizado a Rua Antônio Vitoriano s/n, – Centro, na cidade de Passo de Camaragibe, em nome do Sra. Maria Margarida Souza de Moura, no valor de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais) onde funcionara o escritório comercial da CASAL no município.

Informamos que foi feita uma pesquisa, onde comprovamos que o valor do aluguel é compatível com outros da localidade, sendo o mesmo localizado na parte central da cidade onde facilitará o acesso para atendimento ao público, contendo espaço suficiente para atendimento e estoque de material utilizado diariamente por nossa equipe de campo.

Em anexo, cotação de preços, cópias da escritura de compra e venda do imóvel, RG, CPF e comprovante de residência.

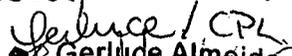
Respeitosamente,


Ezequiel Teixeira de Moura
Eng. Sanitarista e Ambiental
CREA 050759661-7 Mat. 2941
Casal Un Leste - INST. 2149

Visto


Judiron da Silva Pena
Eng. Sanitarista e Ambiental
CREA 050759661-7 Mat. 2941
Casal Gerente UN Leste

Recebi em 25/02/2015


Gerlúge Almeida
Secretária da CPL

TRASLADO PRIMEIRO
LIVRO NÚMERO 47.
FLS. 60 à 63. //



2 10 12014
ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA
DE DUAS CASAS, SITA À RUA ANTONIO V
TORIANO, NESTA CIDADE, QUE FAZEM PA
SAR COMO OUTORGANTES VENDEDORES - A
RO ALFREDO ALBINO, SUA ESPOSA MARIA
SÉ RODRIGUES ALBINO E MARIA JOANA D
DORES, COMO TUDO MELHOR ABAIXO SE E
PRESSA E DECLARA.

SAIBAM, quantos êste público instru
to de escritura de compra e venda virem, que aos treze(13) dias do me
do março do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), nesta cida
do Passo do Camaragibe, sédo do município e Comarca de igual nome, Es
do de Alagoas, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, à rua
Fernandes Lima, perante mim Tabelião compareceram partes entre si ju
o contratadas, a saber:- de um lado como outorgantes vendedores Amare
fredo Albino e sua esposa Maria José Rodrigues Albino, casados, êle r
rista e ela de prendas domésticas, êle inscrito no C.P.F. sob o núme
031433844, e ela dependente da mesma inscrição, e Maria Joana das Dou
solteira, funcionária pública, todos brasileiros, residentes e domici
ados na cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, os dois últi
outorgantes representados neste ato pelo primeiro outorgante, conform
mandato de procuração que me foi apresentado, vai adiante transcrito
fica arquivado neste Cartório; e do outro lado, como outorgado compra
Sebastião Alves Moura, brasileiro, casado, funcionário público fed
ral, residente e domiciliado à rua Fernandes Lima, nesta cidade, ins
to no C.P.F. sob o nº 061451914; pessoas estas do meu inteiro conhe
to e do das duas testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas,
dou fé. E, perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vend
cima mencionados, qualificados, na voz do seu bastante proc
ro Alfredo Albino, na forma já acima qualificado, me foi dit
te:- a)- que sa... imos senhores e possuidores de duas c
guas, uma construída de taipa, coberta de telhas, com uma
janelas de frente; e a outra construída de tijolo e tainha.

CASAL
Fls. 02

o, nesta cidade, edificadas em terreno próprio, limitando-se pelo nor-
e, com o terreno da casa do Sr. José Oscar Braz; pelo sul, com o terre-
o dos herdeiros do Sr. Manoel Camaragibe, e fundos até o brejo Conduca,
xistindo no referido terreno, coqueiros de frutos e mangueiras; b)- que
primeira casa foi havida pelos dois primeiros outorgantes vendedores
or compra feita a Joana Josefa da Silva e seu marido José Eduardo da /
ilva, segundo escritura pública lavrada nestas notas no dia 13 de a- /
ril de 1967, transcrita no Registro Imobiliário dêste município, no Li-
ro nº 3-D, às fls. 22, sob o nº 1.307, em 14 de abril de 1967, e a se-
unda, foi havida pelos outorgantes, por construção, em terreno de sua /
osse há mais de vinte anos; c)- que estando as referidas casas livres /
desembaraçadas de quaisquer ônus ou responsabilidades legais, livres
desembaraçadas de impôstos ou taxas com as Repartições públicas Fede-
ais, Estaduais e Municipais, estão justos e contratados em vender as /
asas acima mencionadas, como de fato vendidas as têm nesta data, por /
em desta escritura e na melhor fôrma de direito ao outorgado compra- /
or Sebastião Alves de Moura, pelo preço e quantia certa de Cr\$ 1.500,00
hum mil e quinhentos cruzeiros), valor que neste ato recebem das mãos /
o outorgado comprador em moeda legal e corrente desta República, pelo
ue lhe dão plena e geral quitação da mencionada quantia, transmitindo
transferindo, desde já, na pessoa do mesmo outorgado comprador, toda
posse, domínio, direito, ação e servidão que exerciam até este momen-
o nas casas acima descritas e hora vendidas, para que as mesmas possa
sar, gozar e livremente dispor como suas que ficarão por força /
esta venda que se comprometem a fazerem sempre boa, firme e valiosa,
espondendo pela evicção de direito, quando chamados a autoria. Pelo /
utorgado comprador Sebastião Alves de Moura, me foi dito diante das
asmas testemunhas, que aceitava esta escritura na fôrma em que se a-
há redigida e expresa. Transmissão:- Certifico, que o impôsto de trans-
missão urbano inter-vivus, foi recolhido à Coleta qual desta ci-
de, no valor de Cr\$ 15,00, conforme conhecimey 0785, datado /
hoje, cujo talão fica arquivado neste Cartório, ra os devidos //
., PROCURAÇÃO:- Traslado 1º. Livro 93. Folha 26. República Federati

Conferir com o original
Data 27/3/2014

FLS. 03

Procuração bastante que fazem Maria José Rodrigues Albino e outra, na /
forma abaixo. Saibam, quantos este público instrumento de procuração ba-
tante virem, que no ano de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de /
mil novecentos e setenta e três (1973), aos oito (8) dias do mês de mar-
ço, nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, República Fed-
rativa do Brasil, em meu Cartório, situado na rua Tiburcio Valeriano, 10
perante mim Tabelião compareceram como outorgantes Maria José Rodrigues
Albino, casada e Maria Joana das Dores, solteira, maior, a primeira de-
prendas domésticas e a segunda, funcionária pública, residentes e domici-
liadas nesta cidade, brasileiras, portadoras da Carteira Profissional n.
31.053, Série 235ª-A1. e da Carteira de Identidade nº 138.458, exp. em
11-4-1969-A1., respectivamente, conhecidas de mim Tabelião, e das teste-
munhas abaixo assinadas; dou fé. E perante elas disseram que pelo presen-
te constituam seu bastante procurador Amaro Alfredo Albino, brasileiro
casado, motorista, residente e domiciliado nesta cidade, para o fim es-
pecial de vender duas casas residenciais, s/nºs, situadas na Rua Anton
Vitoriano, em Passo de Camaragibe, deste Estado, sendo uma de propried-
de da primeira outorgante e do outorgado, e outra, da segunda outorgante,
podendo, para tal fim, dito procurador, ora constituído, receber o prê-
ço, passar recibo, dar quitação, assinar escrituras de venda, transmitir
domínio, ação, posse e servidão, responder pela evicção de direito, re-
querer perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais
e suas autarquias o que se fizer necessário e tudo mais praticar para o
desempenho cabal do presente mandato, inclusive substabelecer. Em fé da
verdade assim o fizeram e sendo este lido por mim Tabelião, aceitaram,
outorgaram e assinam com as testemunhas Maria Luiza dos Santos e Washin-
ton Soares Moura, brasileiros, maiores, capazes, residentes nesta cidade
e meus conhecidos; dou fé. Eu, Lumar Fonseca de Machado, digo, Eu, Talm
Baracho de Vasconcelos, escrevente autorizada, a escrevi. E eu, Lumar /
Fonseca de M. Tabelião Público a subscrevo, dato e assino em públ-
co e raso. Mace. de março de 1973. (ass) Maria José Rodrigues Albi-
no. Maria Joana das Dores. Maria Luiza dos Santos. Washington Soares Mo-
ra. Lumar Fonseca de Machado. Está conforme com o original: dou fé.

mento aqui mui bem e filemente transcrito; dou fé. Assim convencionados me pediram que em minhas notas lhes fosse lavrada a presente escritura/ a qual, depois de lida às partes contratantes e testemunhas presentes, achando todos está de acôrdo com as declarações que me foram prestadas, aceitaram, outorgaram e assinam com as mesmas testemunhas que são os señores Pedro Christovam de Melo e Amaro Benedito dos Santos, todos maiores, capazes, meus conhecidos e residentes nesta cidade; dou fé. Eu, Milton Elias dos Santos, Tabelião Público, a escreví, subscrevo e assino em público e raso. Em test^o (Sinal) da verdade O T^o P^o Milton Elias dos Santos. Passo de Camaragibe, 13 de março de 1973. (aa) pp. AMARO ALFREDO ALBINO, e por si. SEBASTIÃO ALVES DE MOURA. PEDRO CHRISTOVAM DE MELO. AMARO BENEDITO DOS SANTOS. MILTON ELIAS DOS SANTOS. Está conforme com o original; dou fé. Eu, Milton Elias dos Santos, Tabelião Público, a escreví, subscrevo, dato e assino.

*Passo de Camaragibe, 13 de março de 1973.
Em test. M. da Verdade O T^o P^o
Milton Elias dos Santos*



Comparece com a Or. Sinal
Data 2/10/74
[Signature]

DECLARO, para fins de apresentação, que passas as seguintes:

Duas casas antigas, ambas construídas de tijolos e telhas, uma com uma porta e um janelão de frente, e a outra, com uma porta e uma janela de frente, sita à rua Antonio Viteriano,

cidade, adquiridas em 13 de março de 1973, pelo valor de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentas cruzeiras), conforme Escritura pública de compra e venda, registrada sob o nº 1.514, às fls. 58, do Livro nº 3-E, em 31 de julho de 1973, do Cartório de Registro Imobiliário de Passos de Camaragibe, Alagoas.

II) - Uma casa construída de taipa e tijolo, coberta de telhas, com uma porta e duas janelas de frente, sita à rua Fernandes Lima, na cidade de Passos de Camaragibe, Alagoas, adquirida em 25 de julho de 1964, por escritura particular, assinada pelas partes e duas testemunhas, cuja casa foi pelo valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiras).

Passos de Camaragibe, 28 de junho de 1977.

Sebastião Alves de Moura
Sebastião Alves de Moura.

Reconheço a firma de *Sebastião Alves de Moura*
Sebastião Alves de Moura com fi.

Passos de Camaragibe, 28 de junho de 1977.
Milton Elias dos Santos

CARTÓRIO DO UNICO OFICIO Tabelião, Escrivão e Oficial dos Registros Públicos Milton Elias dos Santos Passos de Camaragibe - AL

com o original
2.10.2014



N.º 28

Milton Santos
Pág. 48

05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Estado de Alagoas

Município de Passos de Camaragibe



MILTON ELIAS DOS SANTOS

Oficial do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas

Atestifico que a fls. 58 do livro n.º 3-B foi transcrito

n.º 1.514 a escritura do imóvel duas casas contíguas, uma construída de taipa, coberta de telhas, com uma porta e duas janelas de frente; e a outra construída de tijolo e taipa, coberta de telhas, com uma porta e uma janela de frente, sita à rua Antonio Viteriano, nesta cidade, edificadas em terreno limitando-se pelo norte, com o terreno da casa de Sr. José Oscar Trazi, pelo sul com o terreno dos herdeiros de Sr. Manoel Camaragibe, e fundos até o brejo Coqueira, no valor de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentes cruzeiros). Adquirente: - Sr. João Alves de Moura. Transmitentes: - Anare Alfredo Albino, sua esposa Maria J. Rodrigues Albino e Maria Jeana das Dercs, segunda escritura pública de compra e venda lavrada no dia 13 de março de 1973, nas atas de Tabelião Público deste município, Milton Elias dos Santos.

Observações: PROTOCOLO página 187, número 5.450.

Confere com o original
Data 02/10/2014

O referido é verdade e dou fé.

Passos de Camaragibe, 31 de julho de 1973.

Milton Elias dos Santos
O oficial

NUM. MARIA N. S. D. G. MOUZA
BAIXA = 45784
L/T = 00018035-5
OPEL = 013
A 6 = 1026

CASAL
FLS: 06

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Polígono Direto

Maio de 65 anos

Maria Margarida Souza de Moura

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 596640 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/04/2012

NOME MARIA MARGARIDA SOUZA DE MOURA

FILIAÇÃO ANTONIO DE SOUZA FILHO
NEUSA FARIAS DE SOUZA

NATURALIDADE CATENHE - PE DATA DE NASCIMENTO 15/06/1938

DOC. ORIGEM CERTO CAS 702 FLS 138 LIV 8 8
PASSO DE CAMARGEM - AL

CPF 377.866.524-34

2 VIA

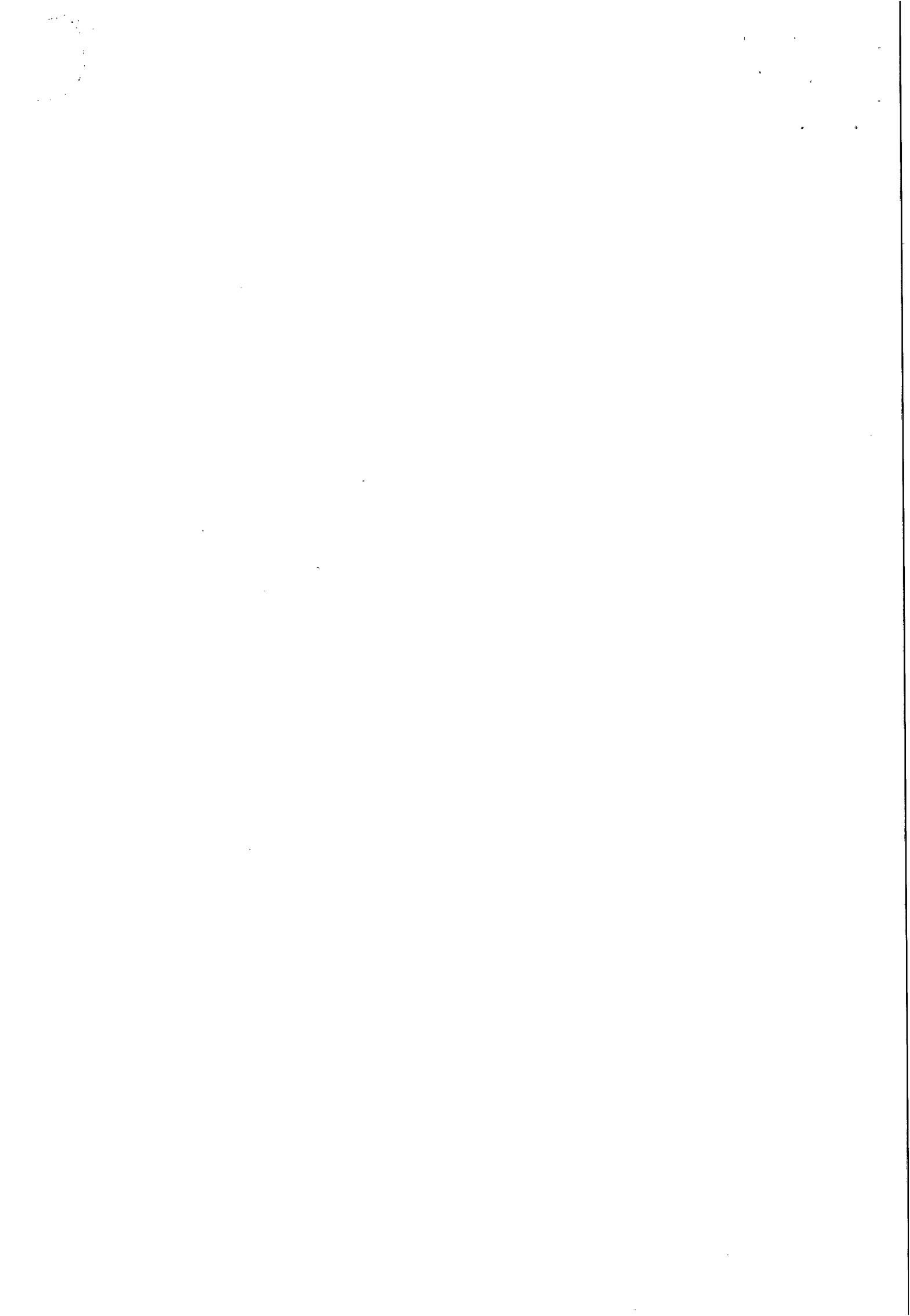
MARIA MARGARIDA SOUZA DE MOURA
DIRTORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 300

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

OBS: O CPF ENCONTRA-SE NO R.G.

Confere com o original
Data 2/10/2014





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió - AL. CEP 57.020-510
C.N.P.J. 12.294.708/0001-31 INSC EST. Nº 24.008.146-3.

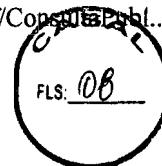
FATURA

CLIENTE/ENDEREÇO DE ENTREGA SEBASTIAO A DE MOURA RUA GUARICURUS - 0017 - PONTA GROSSA MACEIO AL 57014-080						MATRÍCULA 000250660																																																																																			
RESPONSÁVEL						MÊS/ANO 07/2013																																																																																			
CPF/CNPJ 000006145191449				Nº MÍDIA/CONTADOR A02L077069																																																																																					
DATA LEITURA 05/07	LEIT. ANTERIOR 479	LEIT. ATUAL 482	CONSUMO 3	MÉDIA 4	CÓDIGO RATEADO 2R000 29R																																																																																				
ENDEREÇO DO IMÓVEL						CIDADE MACEIO UN JARAGUA																																																																																			
SA 3	SE 1	ECONOMIAS RES. 1	COM. 0	IND. 0	FUN. 0	SETOR 09	QUADRA 0190	LOTE 1145	SUBLOTE 000																																																																																
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						VALOR																																																																																		
	AGUA						24,60																																																																																		
VENCIMENTO →						TOTAL A PAGAR	24,60																																																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="10">HISTÓRICO DE CONSUMO</th> </tr> <tr> <th>MES/ANO</th> <th>LEITURA</th> <th>DL</th> <th>OC</th> <th>CONSUMO</th> <th>MES/ANO</th> <th>LEITURA</th> <th>DL</th> <th>OC</th> <th>CONSUMO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>06/2013</td> <td>479</td> <td>00</td> <td></td> <td>4</td> <td>12/2012</td> <td>451</td> <td>00</td> <td></td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>05/2013</td> <td>475</td> <td>00</td> <td></td> <td>4</td> <td>11/2012</td> <td>447</td> <td>00</td> <td></td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>04/2013</td> <td>471</td> <td>00</td> <td></td> <td>5</td> <td>10/2012</td> <td>443</td> <td>00</td> <td></td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>03/2013</td> <td>466</td> <td>00</td> <td></td> <td>4</td> <td>09/2012</td> <td>439</td> <td>00</td> <td></td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>02/2013</td> <td>462</td> <td>00</td> <td></td> <td>5</td> <td>08/2012</td> <td>435</td> <td>00</td> <td></td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>01/2013</td> <td>457</td> <td>00</td> <td></td> <td>6</td> <td>07/2012</td> <td>432</td> <td>00</td> <td></td> <td>4</td> </tr> </tbody> </table>										HISTÓRICO DE CONSUMO										MES/ANO	LEITURA	DL	OC	CONSUMO	MES/ANO	LEITURA	DL	OC	CONSUMO	06/2013	479	00		4	12/2012	451	00		4	05/2013	475	00		4	11/2012	447	00		4	04/2013	471	00		5	10/2012	443	00		4	03/2013	466	00		4	09/2012	439	00		4	02/2013	462	00		5	08/2012	435	00		3	01/2013	457	00		6	07/2012	432	00		4
HISTÓRICO DE CONSUMO																																																																																									
MES/ANO	LEITURA	DL	OC	CONSUMO	MES/ANO	LEITURA	DL	OC	CONSUMO																																																																																
06/2013	479	00		4	12/2012	451	00		4																																																																																
05/2013	475	00		4	11/2012	447	00		4																																																																																
04/2013	471	00		5	10/2012	443	00		4																																																																																
03/2013	466	00		4	09/2012	439	00		4																																																																																
02/2013	462	00		5	08/2012	435	00		3																																																																																
01/2013	457	00		6	07/2012	432	00		4																																																																																
QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	INDICADORES	TURBIDEZ	CCR	CLORO	PH	COLIF. TOTAIS	E.coli																																																																																		
	MÍNIMO EXIGIDO	32	32	100	32	100	1																																																																																		
	REALIZADAS	90	90	90	90	90	11																																																																																		
	QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	68	77	40	67	79	10																																																																																		
OBSERVAÇÃO																																																																																									
<p>MESSAGENS:</p> <p>9H AS 14H - NOVO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM MACEIO PARA MAIS INFORMAÇÕES, ACESSO WWW.CASAL.AL.GOV.BR</p>																																																																																									

OBS: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DA Sra. MARIA MARGARIDA SOUZA DE MOURA, MORA COM SEU ESPOSO O Sr. SEBASTIAO A DE MOURA.

Abdiel Teixeira de Queiroz
Coord. Administrativo Financeiro
Casal UN Leste - MAT. 2149





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 377.866.524-34

Nome da Pessoa Física: MARIA MARGARIDA SOUZA DE MOURA

Situação Cadastral: REGULAR

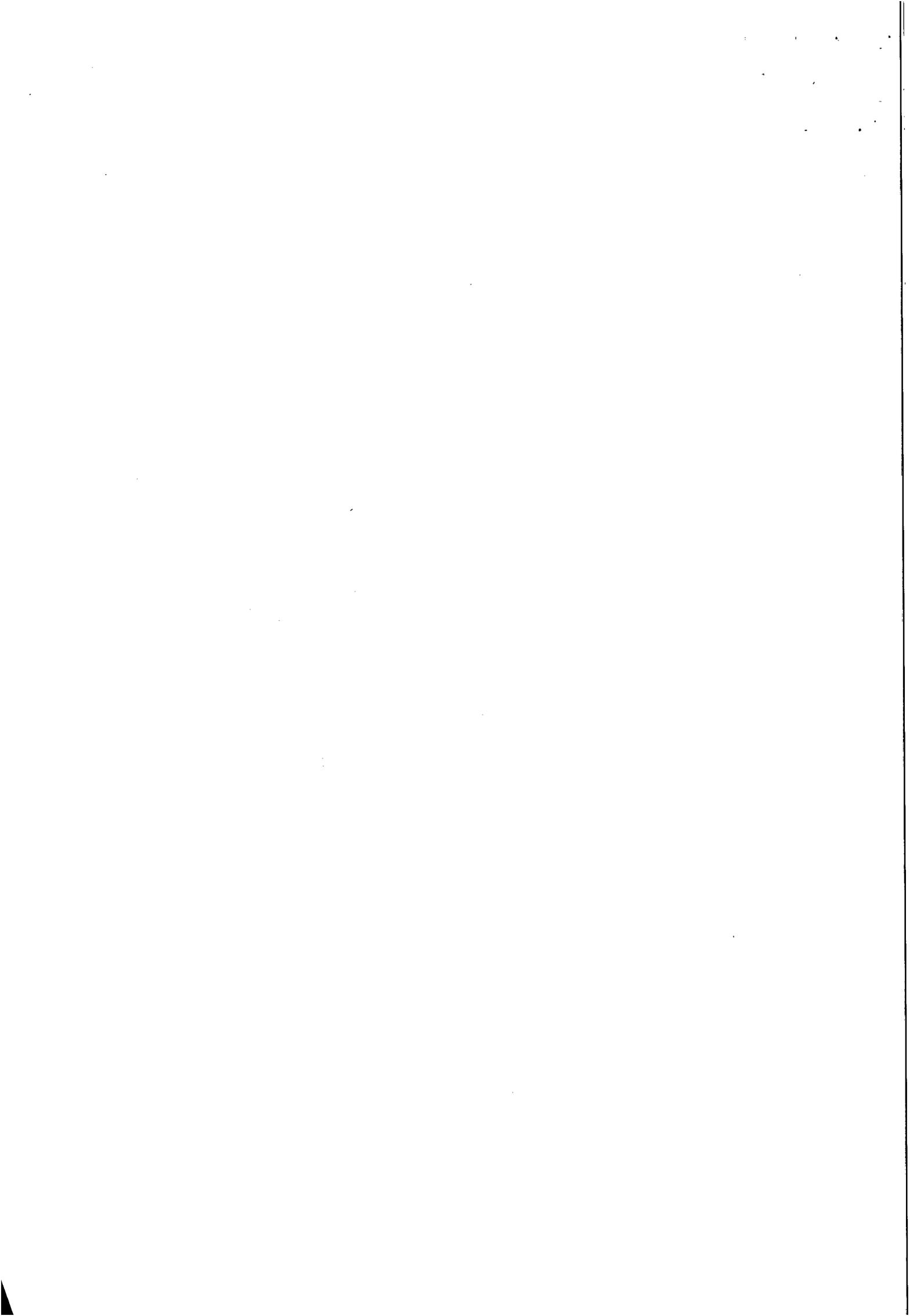
Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 14:16:07: do dia 01/03/2013 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: E86F.1818.92C4.0416

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.





MARIA SALETE DE ARAÚJO OLIVEIRA - Tabeliã

Márcia Denise de Araújo Protásio Costa - Tabeliã Substituta

Rua Dr. Cincinato Pinto nº 30 - Centro - CEP: 57020-050

Fone: (82) 3223-4492 - Fax: (82) 3223-6113

Livro Nº. _____

Fls. Nº. _____



LIVRO Nº. 2/LTM

FOLHAS Nº. 041

TRASLADO 1.

Confere com o original
Data 21/01/2014

Escritura Pública de Testamento que faz a Srª **MARIA MARGARIDA SOUZA DE MOURA**, como tudo melhor abaixo se expressa e declara na forma da lei.

S A I B A M quantos por este público instrumento de Escritura Pública de Testamento, virem que aos dezessete (17) dias do mês de setembro, do ano de dois mil e oito (2008), nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, perante mim Maria Salete de Araújo Oliveira, tabeliã do cartório do 2º Ofício de Notas desta Capital, situado na rua Dr. Cincinato Pinto nº. 30, Centro, nesta capital e as duas testemunhas especialmente convocadas para este ato e no final nomeadas, qualificadas e assinadas, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé, compareceu como outorgante testadora: a Srª. **MARIA MARGARIDA SOUZA DE MOURA**, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 596.640 SSP/AL expedida em 24/08/2005 e CPF nº 377.866.524-34, residente e domiciliada na rua Guaicurus, nº 17, no bairro de Ponta Grossa, nesta cidade. Reconhecida como a própria por mim tabeliã e pelas mesmas testemunhas e no uso e gozo de suas faculdades psíquicas e intelectuais, segundo o meu parecer e o parecer das duas testemunhas e livre de todo e qualquer induzimento ou coação do que dou fé. E, pela outorgante testadora me foi dito usando em todas as suas declarações do idioma Nacional, que queria fazer o seu testamento e disposição de última vontade, revogatório de qualquer outro anterior, como de fato ora o faz, declarando o seguinte: Que tem setenta (70) anos de idade, tendo nascido no dia 15 de junho de 1938, na cidade de Catende/PE, que é filha de Antonio de Souza Filho e Nilda Farias de Souza, (falecidos), que é casada pelo regime da comunhão de bens com o Sr **SEBASTIÃO ALVES DE MOURA**, conforme certidão de casamento nº 782, fls. 138, do livro B-8, datado de 14/10/1985, do Cartório de Registro Civil do Município e Distrito de Passo de Camaragibe/AL, aposentado, portador da carteira de identidade nº 66.614 SSP/AL expedida em 28/12/1992 e CPF nº 061.451.914-49, e que deste casamento tem seis (06) filhos de nome: **EULÁLIA MARIA SOUZA DE MOURA**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da carteira de identidade nº 38.013.616-8 SSP/SP expedida em 26/11/2002 e CPF nº 314.166.164-20; **JOANA MARIA SOUZA DE MOURA SANTOS**, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade 709.127 SSP/AL expedida em 07/04/1997 e CPF nº 554.084.944-20, **MARIA AUGUSTA SOUZA DE MOURA**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da carteira de identidade nº 541.711 SSP/AL expedida em 14/04/2004 e CPF nº 333.201.014-04, **IEDA MARIA SOUZA DE MOURA MOREIRA**, brasileira, casada, cabeleleira, portadora da carteira de identidade nº 848.025 SSP/AL expedida em 14/10/1986 e CPF nº 534.461.604-00, **MARIGIA MARIA SOUZA DE MOURA BARBOSA**, brasileira, casada, funcionária pública Estadual, portadora da carteira de identidade nº 669.645 SSP/AL expedida em 28/03/1989 e CPF nº 445.608.184-87 e **NILDA MARIA SOUZA DE MOURA BROLL**, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 1.206.375 SSP/AL expedida em 01/10/1990 e CPF nº 925.507.894-15, todos residentes nesta cidade e podendo, por isso livremente dispor de seus bens, que então existe, por ocasião de sua morte, quer e ora determina que a parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) que ela tem de direito nos imóveis caracterizados como sendo: Uma casa nº 75 (setenta e cinco), situada na rua Dr. José Marcolí Santos, antiga rua dos Passos, no bairro do Poço, nesta cidade, construída de taipa e coberta de telhas, com uma porta e uma janela de frente, edificada em terreno foreiro que mede 3,30 (três metros e trinta centímetros) de frente, igual largura nos fundos, por 35,50 (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros) de frente a fundos em ambos os lados, limitando-se pela frente com a referida rua Dr. José Marcolí Santos, de um lado com a casa nº 71, pertencente a Arlindo Pereira de Melo, do outro lado com a casa nº 79 de Héliida de Miranda Taveirós e pelos fundos com o Sítio dos herdeiros de Sebastião Alves, registrado no 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Capital, no livro 2, Matrícula 36365, R.6-36.365, em 12 de junho de 2008, Uma casa



sob nº 17 (dezessete), situada na rua Guaicurus, no bairro de Ponta Grossa, nesta cidade, construída de taipa e coberta de telhas, a frente de tijolos, com uma porta e uma janela de frente, edificada em terreno foreiro, cujo domínio direto pertence aos herdeiros de Francisco Seráfico de Santos Maria, medindo 3,96 (três metros e noventa e seis centímetros) de frente e de fundos, por 33,00 (trinta e três) metros de frente e fundos, limitando-se pela frente com a rua Guaicurus, de um lado com a casa nº 13 de Manoel Teixeira de Oliveira e pelos fundos com a rua Baltazar de Mendonça. Registrado no 2º Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Capital, livro 2, Matrícula 6828, R.1-6828, em 09/07/1986, Duas casas contíguas sob nºs 129 (cento e vinte e nove) e 143 (cento e quarenta e três (143), uma construída de taipa, coberta de telhas, com uma porta e duas janelas de frente e a outra construída de tijolo e taipa, coberta de telhas, com uma porta e uma janela de frente, situadas na rua Antonio Vitoriano, na cidade de Passo de Camaragibe/AL, edificadas em terreno próprio, limitando-se pelo norte, com terreno da casa do Sr. José Oscar Braz, pelo sul, com o terreno dos herdeiros do Sr. Manoel Camaragibe e fundos até o brejo conduca, existindo no referido terreno, coqueiros de frutos e mangueiras. Registrado no cartório de Registro do Município de Passo de Camaragibe/AL, fls. 58, do livro nº 3-E, sob nº 1.514, em 31 de julho de 1973 e Uma área de terras desmembrada do "SITIO MALVANO", com uma área de 6.1592ha, localizada na cidade de Passo de Camaragibe/AL. Registrado no mesmo cartório, sob nº R.1-1032, fls. 53, Registro Geral nº 2-I, Mat.1032, em 03/05/2000, quer que venha a pertencer exclusivamente a seus 06 (seis) filhos já qualificados no corpo desta, a quem da por abonados em juízo e fora dele, Que pelo presente revoga todo e qualquer outro testamento que, porventura haja anteriormente feito, para que só este tenha inteira e plena validade como manifestação de sua última vontade. Disse, finalmente, que por esta forma tem por feito este seu testamento e disposição de sua última vontade e roga à Justiça do País dê ao mesmo inteiro e fiel cumprimento, tanto quanto em direito se lhe possa dar. Assim o disse na presença das testemunhas, do que dou fé. Pediu-me e eu lhe lavrei esta escritura de testamento, a mim distribuída, a qual sendo lida a outorgante testadora em voz alta e bem clara, ante as testemunhas presentes, a aceitou por achá-la em tudo conforme à sua vontade e ao que me foi ditado, outorga e assina a presente escritura com as testemunhas que são: Sandra Moreira da Silva, brasileira, divorciada, professora, portadora da carteira de identidade nº 2000001074223 SSP/AL e CPF nº 321.053.204-49, residente e domiciliada na rua Santos Dumont, nº 91, no bairro de Ponta Grossa, nesta cidade e Zuleide Moreira da Silva, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 658.687 SSP/AL e CPF nº 712.143.214-53, residente e domiciliada na rua Santos Dumont, nº 91, no bairro de Ponta Grossa, nesta cidade. Porto por fé haverem sido cumpridas todas as formalidades do artigo 1632 do código Civil Brasileiro. Eu, Maria Salete de Araújo Oliveira, tabeliã pública a fiz, subscrevo, dato e assino em público e raso. Maceió, 17 de setembro de 2008. Em testo. (sinal) da verdade A. Tab.Pca. Maria Salete de Araújo Oliveira (aa) MARIA MARGARIDA SOUZA DE MOURA, SANDRA MOREIRA DA SILVA, ZULEIDE MOREIRA DA SILVA, MARIA SALETE DE ARAUJO OLIVEIRA, trasladada em ato contínuo e aqui bem fielmente transcrita a qual me reporto e dou fé. Eu, Maria Salete de Araújo Oliveira, tabeliã pública a fiz, subscrevo, dato e assino em público e raso.

Conferida com o original
Data: 21/09/2008
[Assinatura]

Maceió/AL, 17 de setembro de 2008

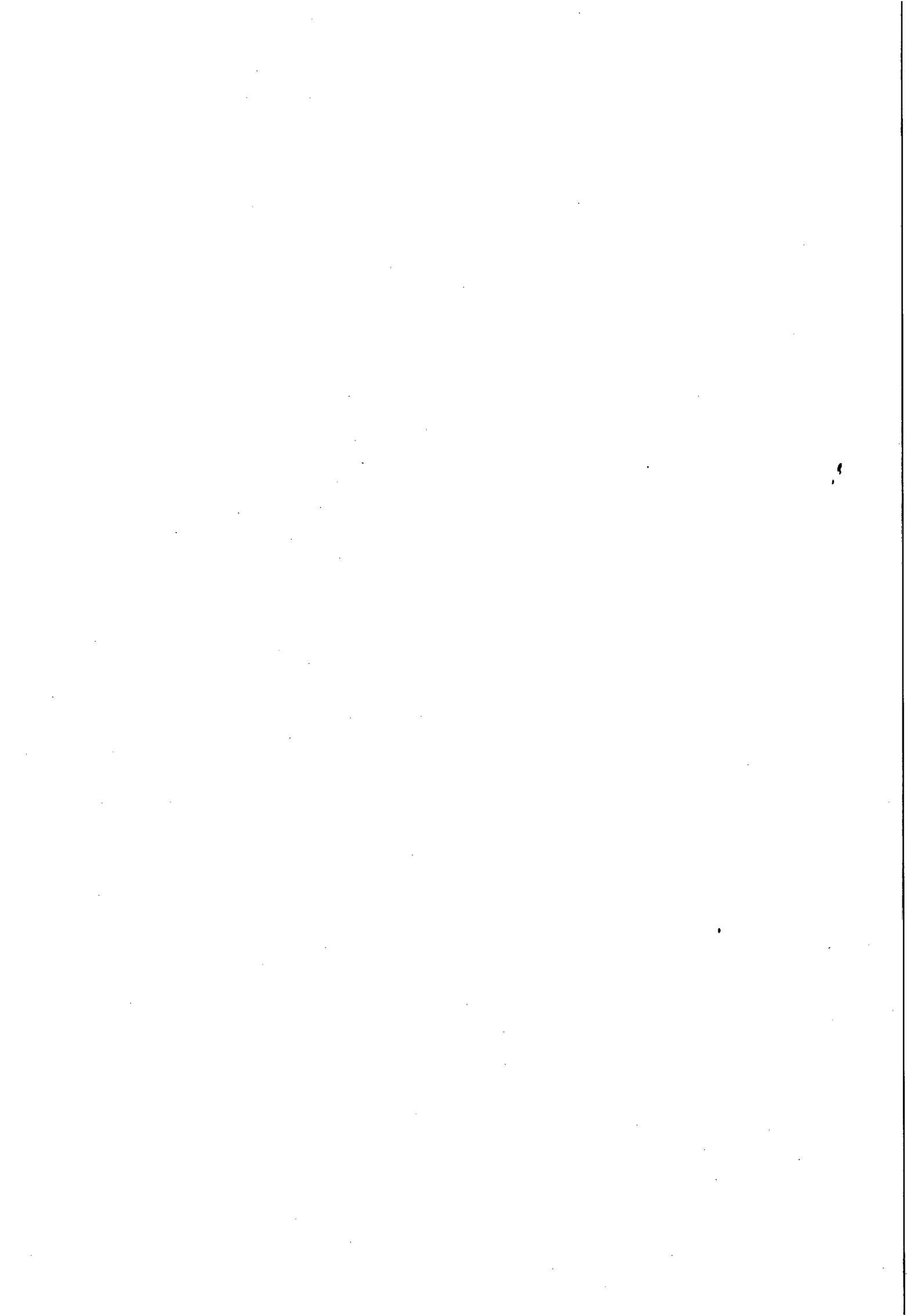
Em testº *[Assinatura]* A Tab Pca

[Assinatura]
Maria Salete de Araújo Oliveira
Tabeliã Pública

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTARIAS
CNPJ 12.517.199/0001-09
Maria Salete de Araújo Oliveira - Tabeliã
Marcia Denlee de Araújo P. Costa - Substitua
Maria José Gouvêa Marciel - Escrevente
Ozenelde Pereira Lima - Escrevente
Rua Dr. Cincinato Pinto, 30 - Centro - Maceió - AL
Fone: 223-4492 Fax: 223-5113



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637







Distribuição Alagoas

Companhia Energetica de Alagoas

Av. Fernandes Lima, 3349

- Maceió - AL -

CNPJ: 12.272.084/0001-00 IE:

Fone: 0800 082 0196 ou 2126-9365 (Ouvidoria)

www.ceal.com.br - ARSAL: 0800-727-0167

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO



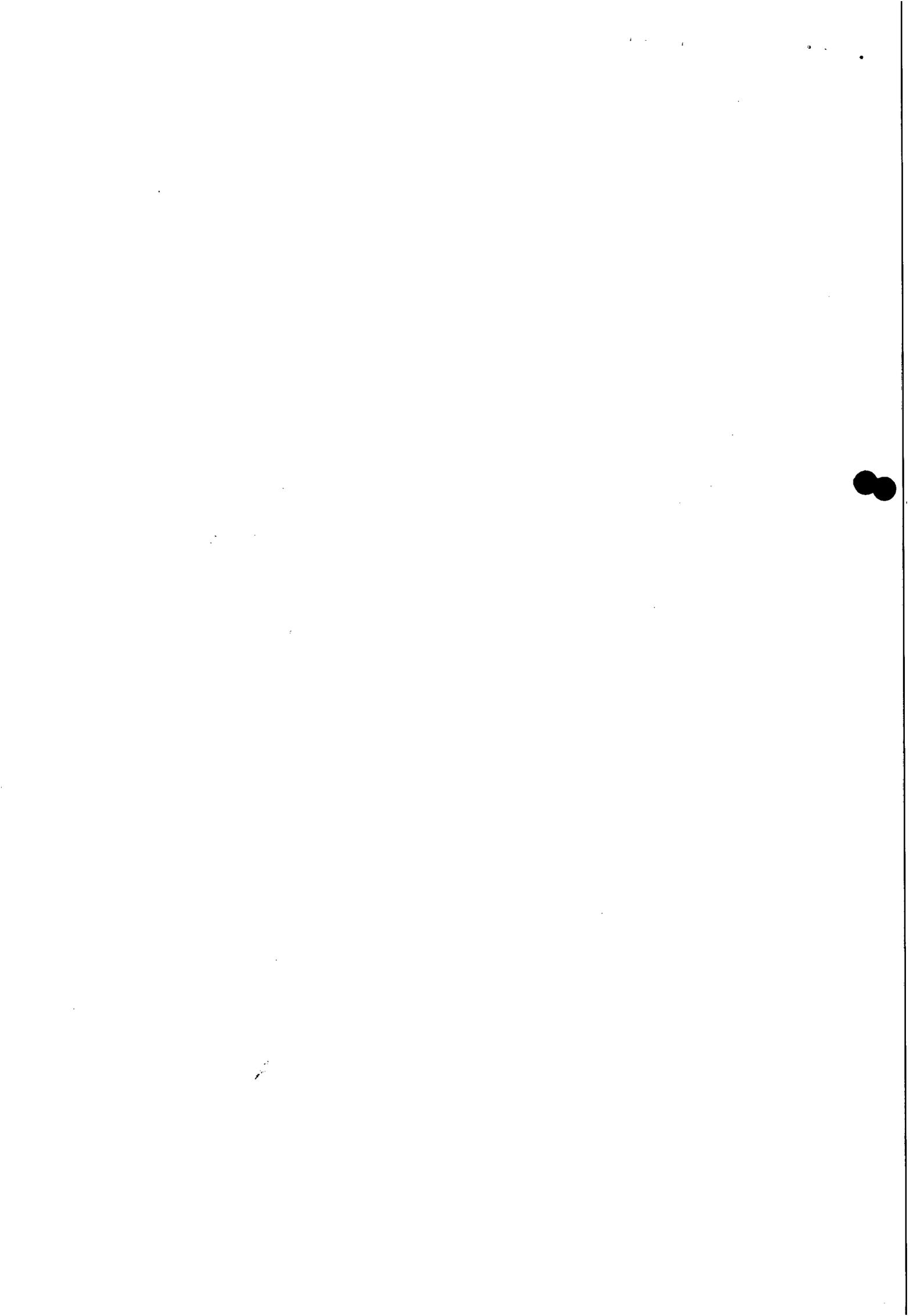
MATRIZ DE CAMARAGIBE - AL, 5 de Junho de 2014.

Unidade Consumidora: 0600492-0
Cliente : 1177126-7 MARIA MARGARIDA SOUZA DE MOURA
CPF: 37786652434
RG : 596640 - SSP - AL
Endereço: R ANTONIO VITORIANO S/N , CENTRO
Cidade : PASSO DE CAMARAGIBE - AL
CEP : 57.930-000

Declaramos quitado(s) o(s) débito(s) abaixo relacionado(s) deste Cliente e Unidade Consumidora :

Mês e Ano de Fatmto	Nº Fat.	Valor da Fatura R\$	Data de Vencimento
12/2013	0	11,36	22/12/2013
11/2013	0	15,57	22/11/2013
10/2013	0	11,32	22/10/2013
09/2013	0	10,93	22/09/2013
08/2013	0	10,83	24/09/2013

Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais.





Distribuição Alagoas

Companhia Energetica de Alagoas

Av. Fernandes Lima, 3349

- Maceió - AL -

CNPJ: 12.272.084/0001-00 IE:

Fone: 0800 082 0196 ou 2126-9365 (Ouvidoria)

www.ceal.com.br - ARSAL: 0800-727-0167

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO



MATRIZ DE CAMARAGIBE - AL, 5 de Junho de 2014.

Unidade Consumidora: 0600492-0

Cliente : 0196864-5 PREF MUN DE PASSO CAMARAGIBE

CNPJ: 12342655000127

: - -

Endereço: R ANTONIO VITORIANO S/N , CENTRO

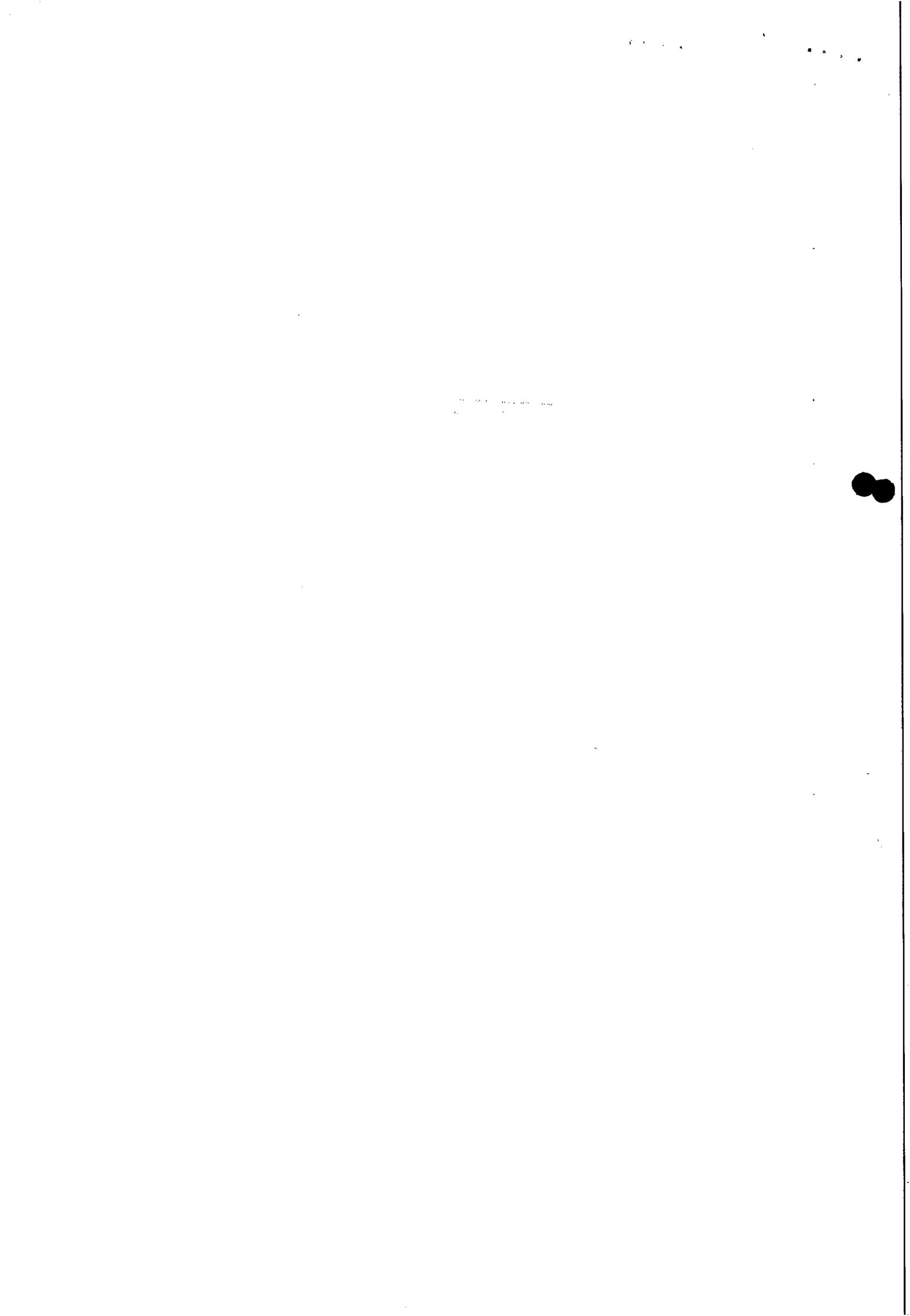
Cidade : PASSO DE CAMARAGIBE - AL

CEP : 57.930-000

Declaramos quitado(s) o(s) débito(s) abaixo relacionado(s) deste Cliente e Unidade Consumidora :

Mês e Ano de Fatmto	Nº Fat.	Valor da Fatura R\$	Data de Vencimento
07/2013	0	9,75	28/08/2013
06/2013	0	19,78	28/07/2013
05/2013	0	9,80	28/06/2013
04/2013	0	9,52	28/05/2013
03/2013	0	8,34	28/04/2013
02/2013	0	11,03	28/03/2013
01/2013	0	11,66	28/02/2013

Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais.





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

7416/2014

15

À GEPLAN, (DE ORÇAM),

Para incluir dotação e definir classificação
orçamentária.

em: 10/04/14

Isli da Silva Vieira
Coordenadora Técnica
SUNEI - VGO - CASAL

2100-21 2100-21
2100-21 2100-21
2100-21 2100-21



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

7.416/2014

Nº FOLHA:

16

À SUNEI,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	11.105 – UN LESTE
Grupo de Despesa	300.000 – Serviços de Terceiros
Rubrica	307.319 – Aluguel de Imóveis

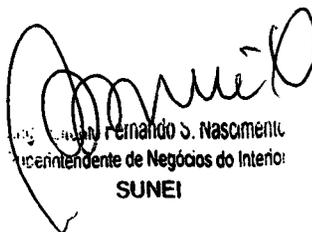
Em 10/07/2014

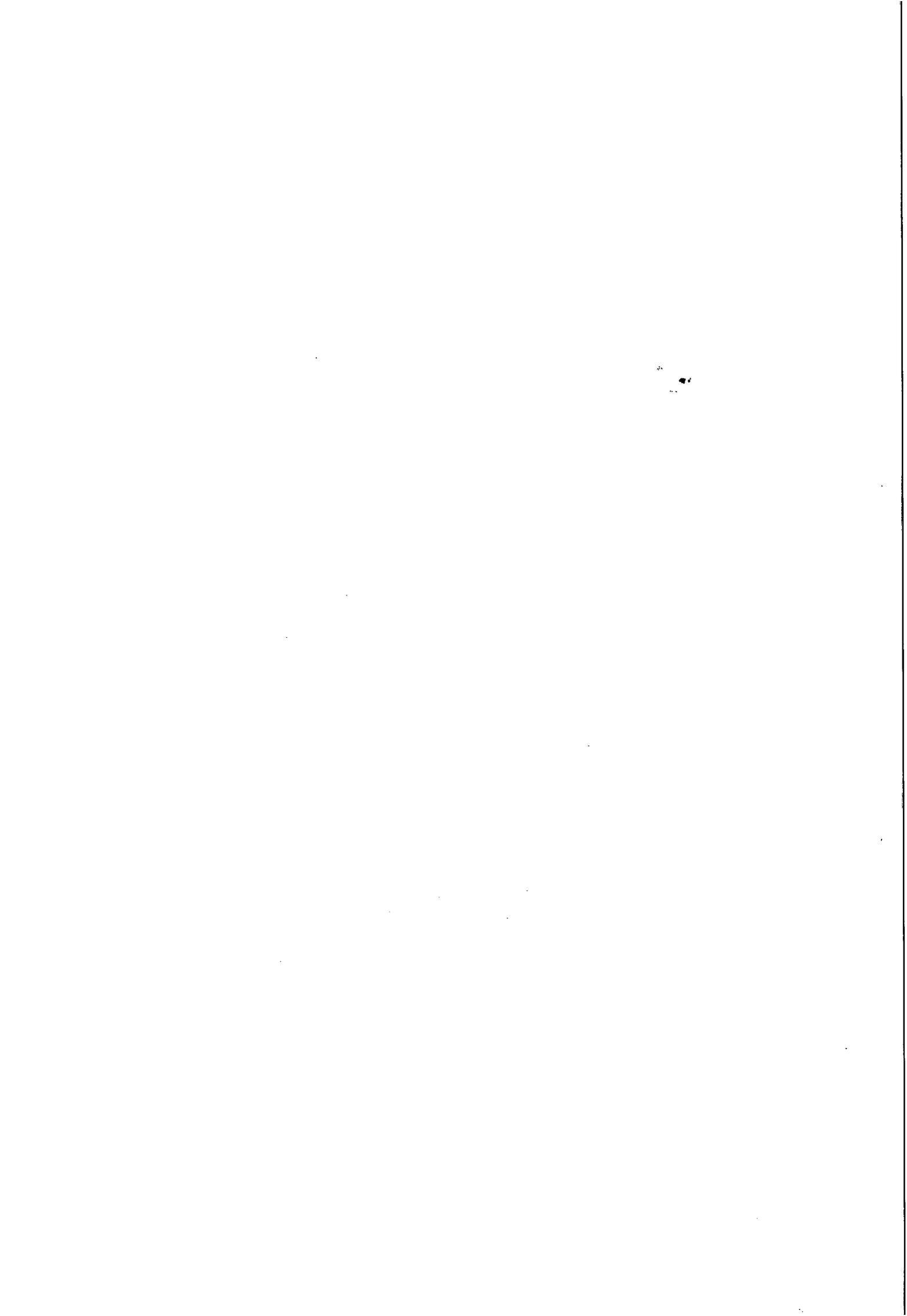

Adm. Flávia M. A. Coutinho Camargo
Gerente de Planejamento
e Análise Econômica
Mat. 1448
GEPLAN / SUDEF

À ASUR,

PARA ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO.

em:


FERNANDO S. NASCIMENTO
Superintendente de Negócios do Interior
SUNEI





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO

7416/2014

Nº FOLHA:

17

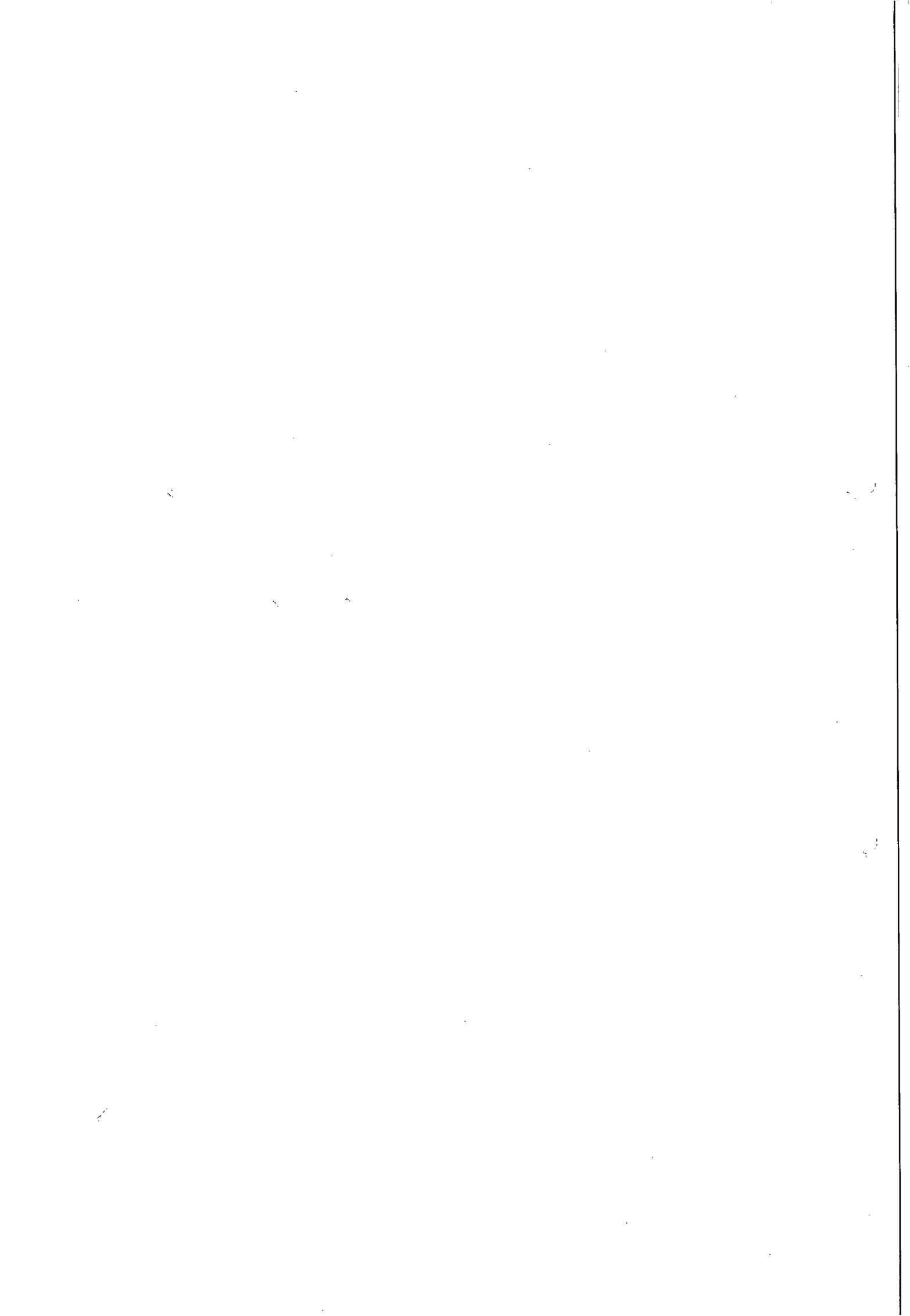
À adv. Lais Leão,

Para análise e instrução jurídica.

Em, 10 / 7 / 14.

Adv. Edilson Alves Vieira

Ass. Especial da Presidência





Processo n°: 7416/2014
Interessado: CAF/U.N. Leste
Assunto: Locação de imóvel.

À CAF/U.N. Leste,

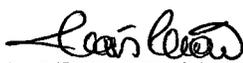
Tratam-se os autos de solicitação de locação de imóvel para acomodação do escritório comercial da CASAL, na cidade de Passo de Camaragibe/AL, da proprietária Sra. Maria Margarida Souza de Moura, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais, localizado na Rua Antônio Vitorino, n° 129 - Centro, na cidade de Passo de Camaragibe/AL.

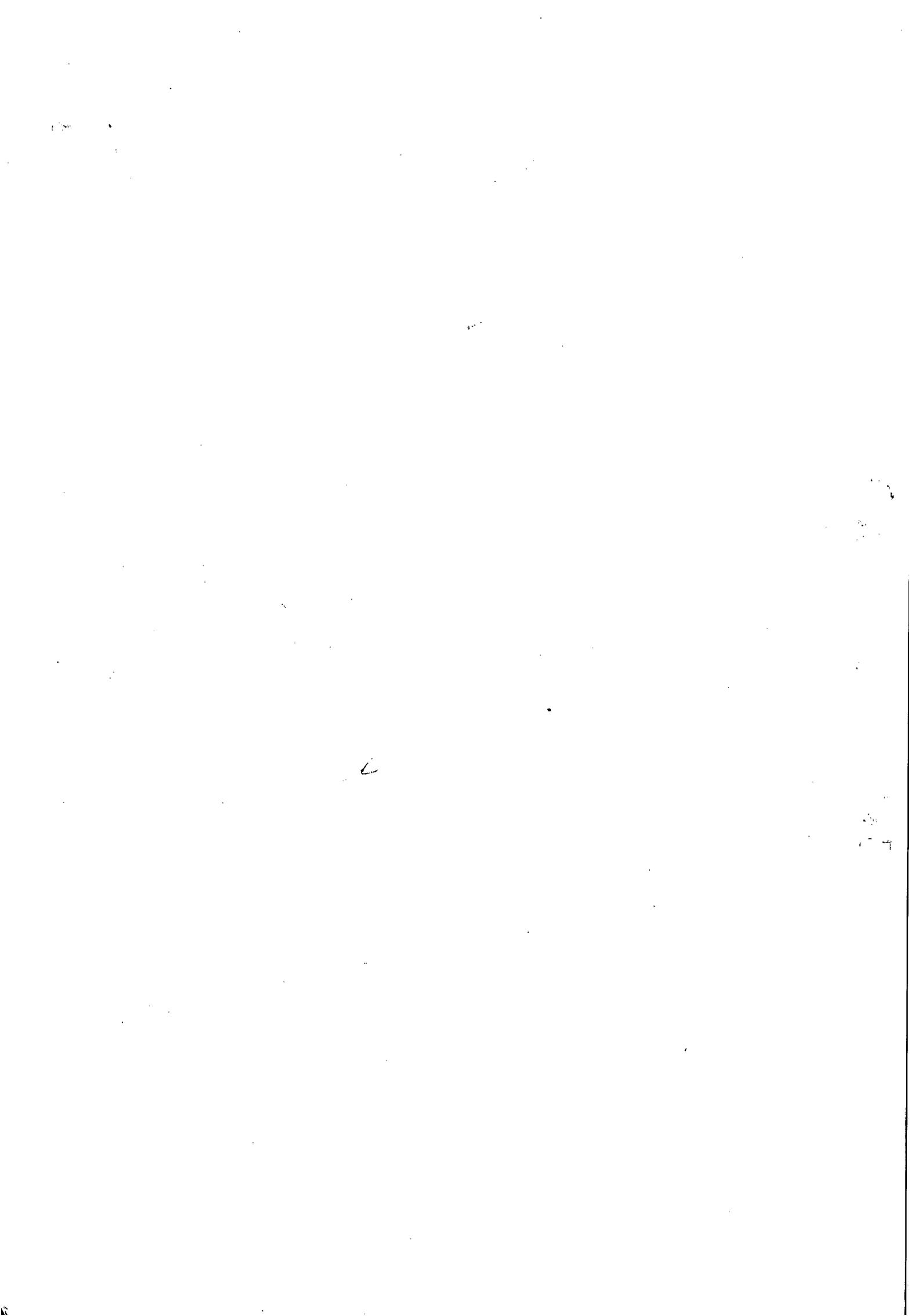
A fim de melhor instruir o presente, torna-se necessário:

- a) Justificativa para a locação, bem como o prazo que se pretende locar;
- b) Informar se existe imóvel da CASAL que atenda a demanda, bem como informar se existe/existia algum outro imóvel locado para essa finalidade;
- c) Apresentar proposta da locadora no valor a ser locado;
- d) Apresentar a pesquisa de mercado, devidamente assinada pelos proponentes com cópia de seus respectivos RG's;
- e) Comprovante de endereço do imóvel correspondente, já que segundo escritura pública de testamento, existem dois imóveis desta proprietária na Rua Antonio Vitorino, s/n;
- f) Escritura pública do imóvel devidamente autenticada, bem como escritura pública de testamento também autenticada.

Somente após o atendimento do disposto acima, retorne-se o presente para análise e instrução jurídica.

Maceió, 21 de julho de 2014.


LAÍS LIMA DE SOUZA LEÃO
ADVOGADA/ASJUR/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

PROTOCOLO

7416/2014

PÁGINA:

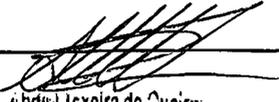
07 19

À ASJUR,

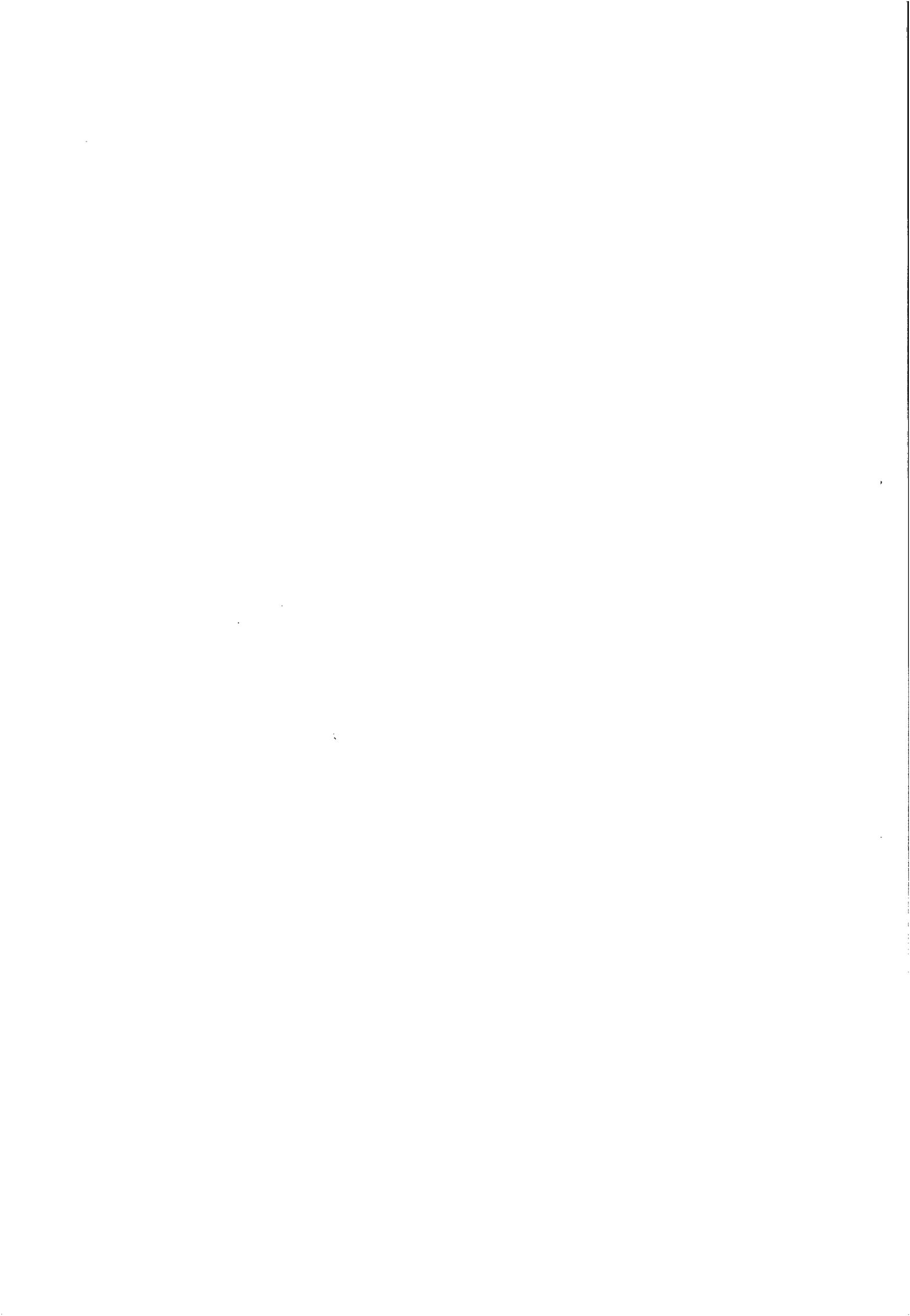
Considerando o exposto às fls. 18 do presente expediente, informamos que o prazo do contrato é de 12 (doze) meses, sendo justificado pelo fato do imóvel possuir boa localização e preço compatível aos aplicados no mercado, conf. cotações anexas.

Informamos, ainda, que o comprovante de localização do imóvel a ser locado se encontra anexo ao processo, às fls. 12. No que diz respeito às autenticações, as mesmas foram procedidas.

Deste modo, remetemos o presente para as devidas considerações.


L. S. Coord. Administrativo Financeiro
Casal UN Leste - MAT 21/14

Rio Largo, 21 de Novembro de 2014





PESQUISA DE PREÇOS DE ALUGUEL



Proprietário: FABIANO PEDRO DO S SANTOS

RG: 1350612 CPF: 022.659.574-96

Endereço: RUA DR. ALFREDO LIMA, 37

Valor do imóvel(R\$): 70.000,00

Valor do aluguel (R\$): 650,00

Tipo: (X) Comercial () Residencial

P. de Camaragibe, 31 de Outubro de 2014

Testemunhas:









PESQUISA DE PREÇOS DE ALUGUEL

Proprietário: ADEMIR MANOEL ALVES

RG: 291295 CPF: 087.948.124-20

Endereço: RUA DR. PEDRO DA CUNHA, 401

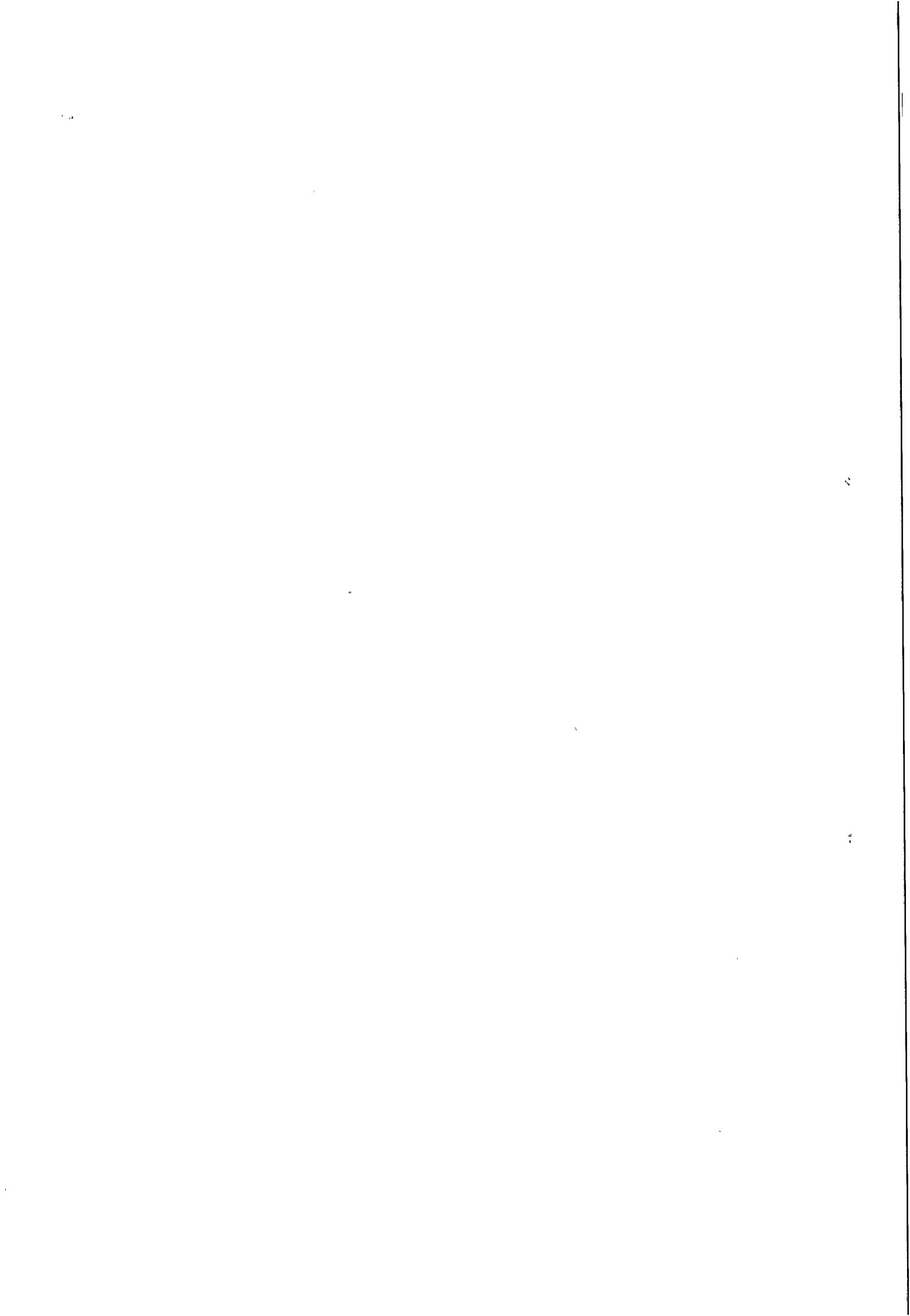
Valor do imóvel(R\$): 65.000,00

Valor do aluguel (R\$): 450,00

Tipo: (X) Comercial () Residencial

P. de Camargo, 31 de Outubro de 2014

Testemunhas:





PESQUISA DE PREÇOS DE ALUGUEL

Proprietário: JOAILTON BATISTA SANTOS

RG: 1677549 CPF: 283.885.568-94

Endereço: RUA OLIMPIO CIRIACO, 118

Valor do imóvel(R\$): 65.000,00

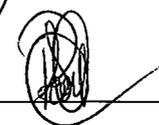
Valor do aluguel (R\$): 470,00

Tipo: (X)Comercial () Residencial

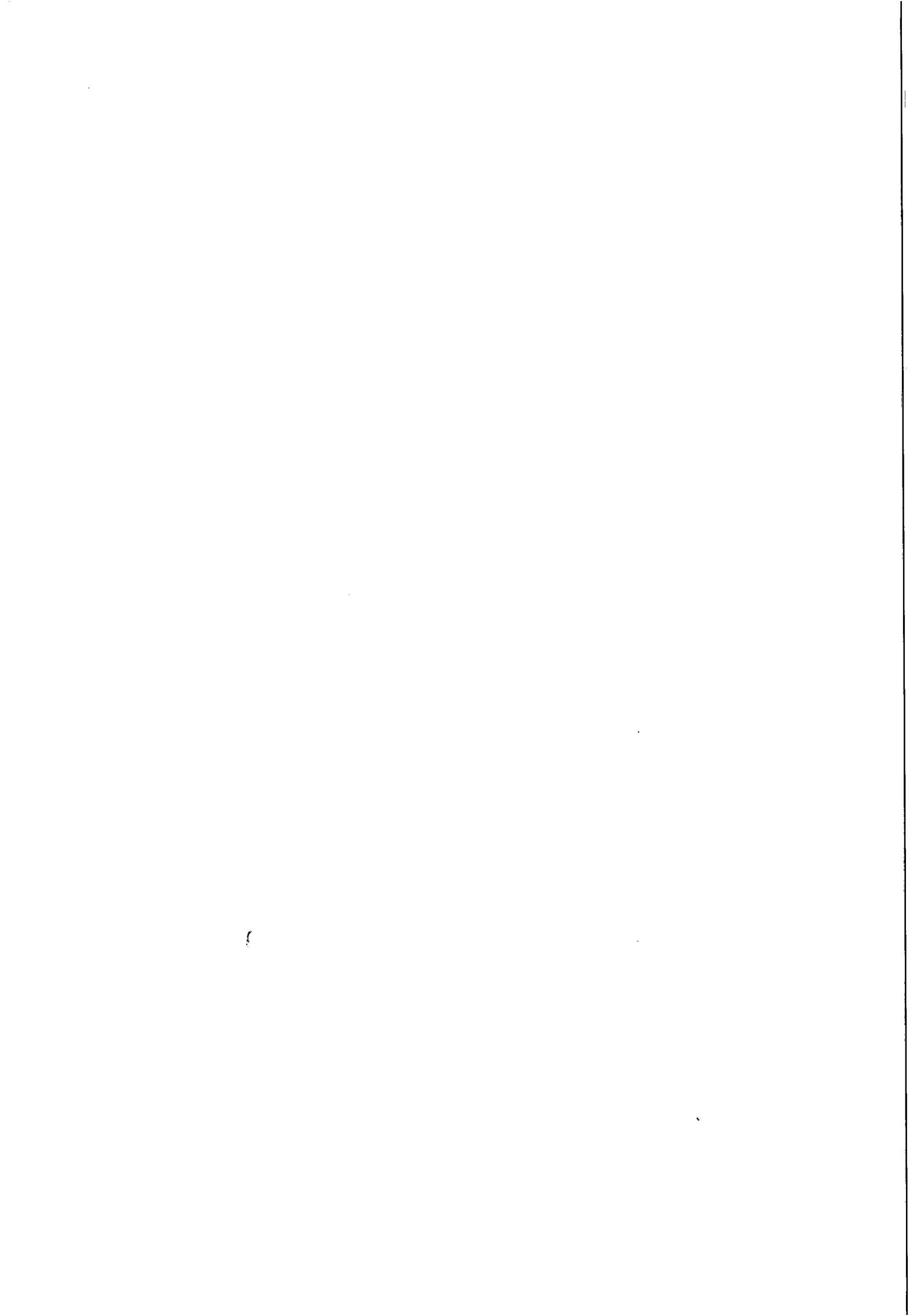
Passo de Cam. , 31 de Outubro de 2014

Testemunhas:











PESQUISA DE PREÇOS DE ALUGUEL



Proprietário: MARIA MARGARIDA SOUZA DE MOURA

RG: 596640 CPF: 377.866.524-34

Endereço: RUA ANTONIO VITORIANO, S/N

Valor do imóvel(R\$): 60.000,00

Valor do aluguel (R\$): 420,00

Tipo: (X) Comercial () Residencial

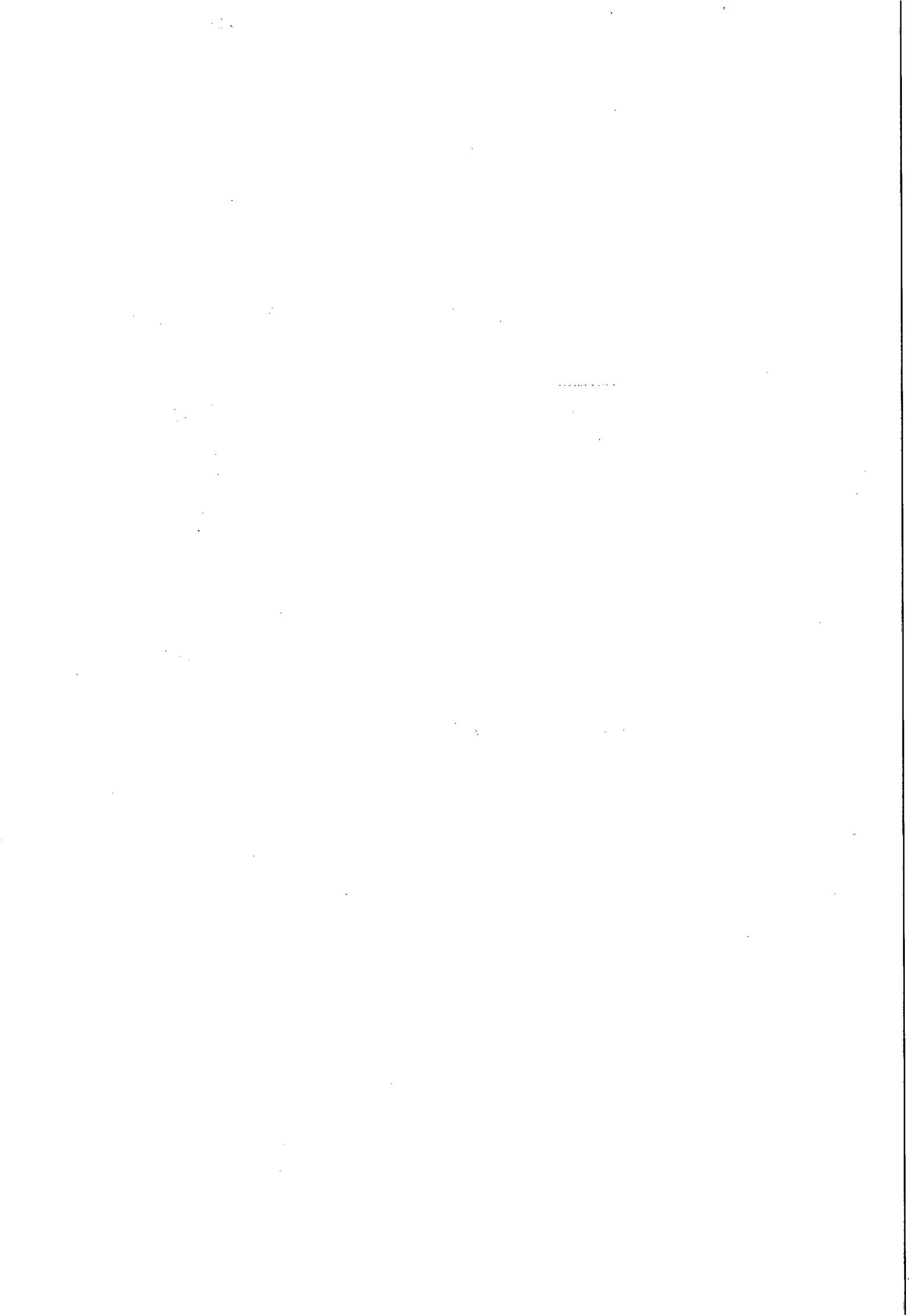
Passo de Camaragibe, 31 de Outubro de 2014

Testemunhas:











INSTRUÇÃO DE PROCESSO

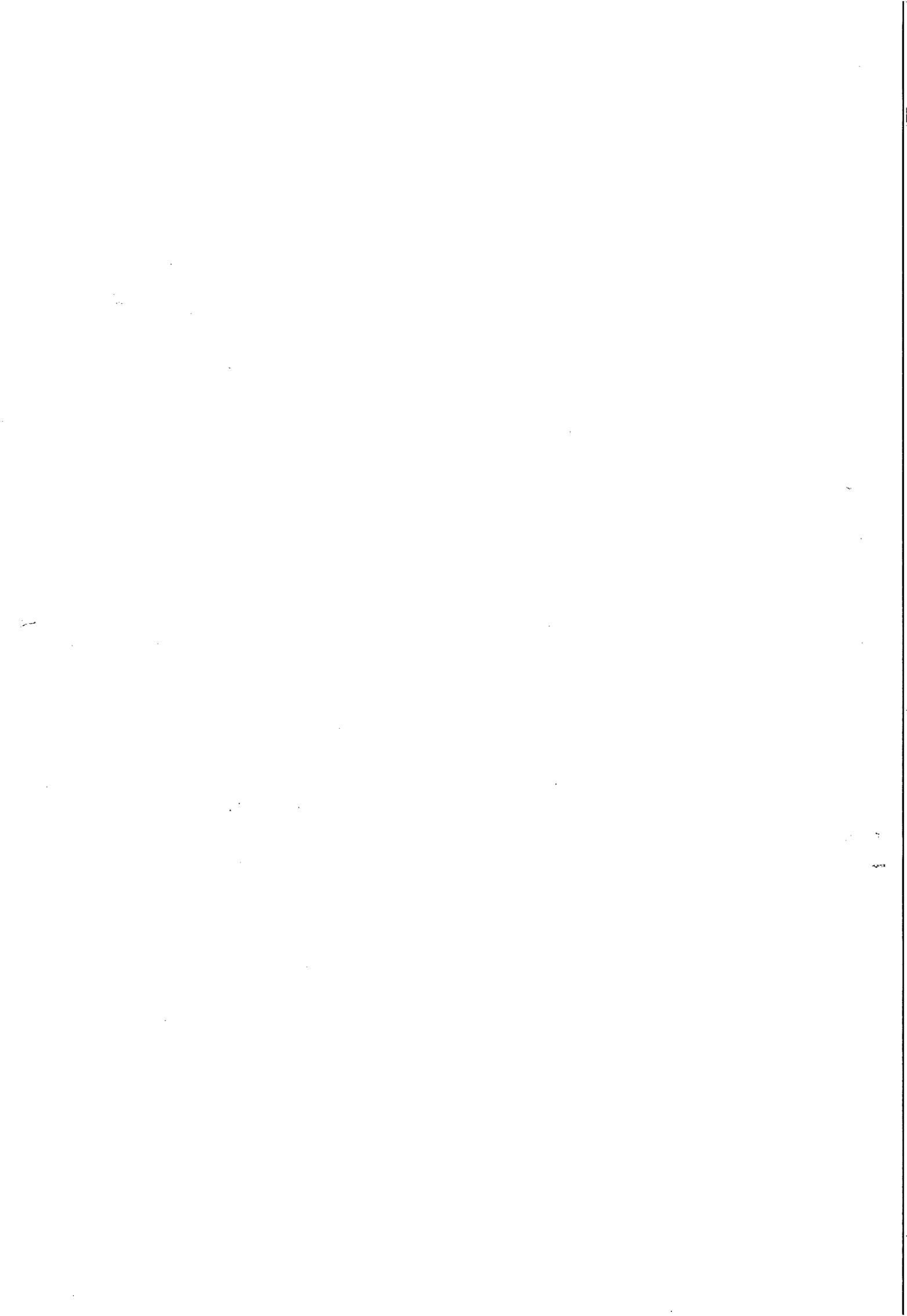
Nº PROCESSO:

Nº FOLHA:

24

À EAF/UNLE,
Pl atende aos itens "b" e "d" da diligência
desta advogada ab nº 18.
Em 27/11/14.

Lais Lima de Souza Leão
Lais Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

PROTOCOLO

7416/2014

PÁGINA:

25

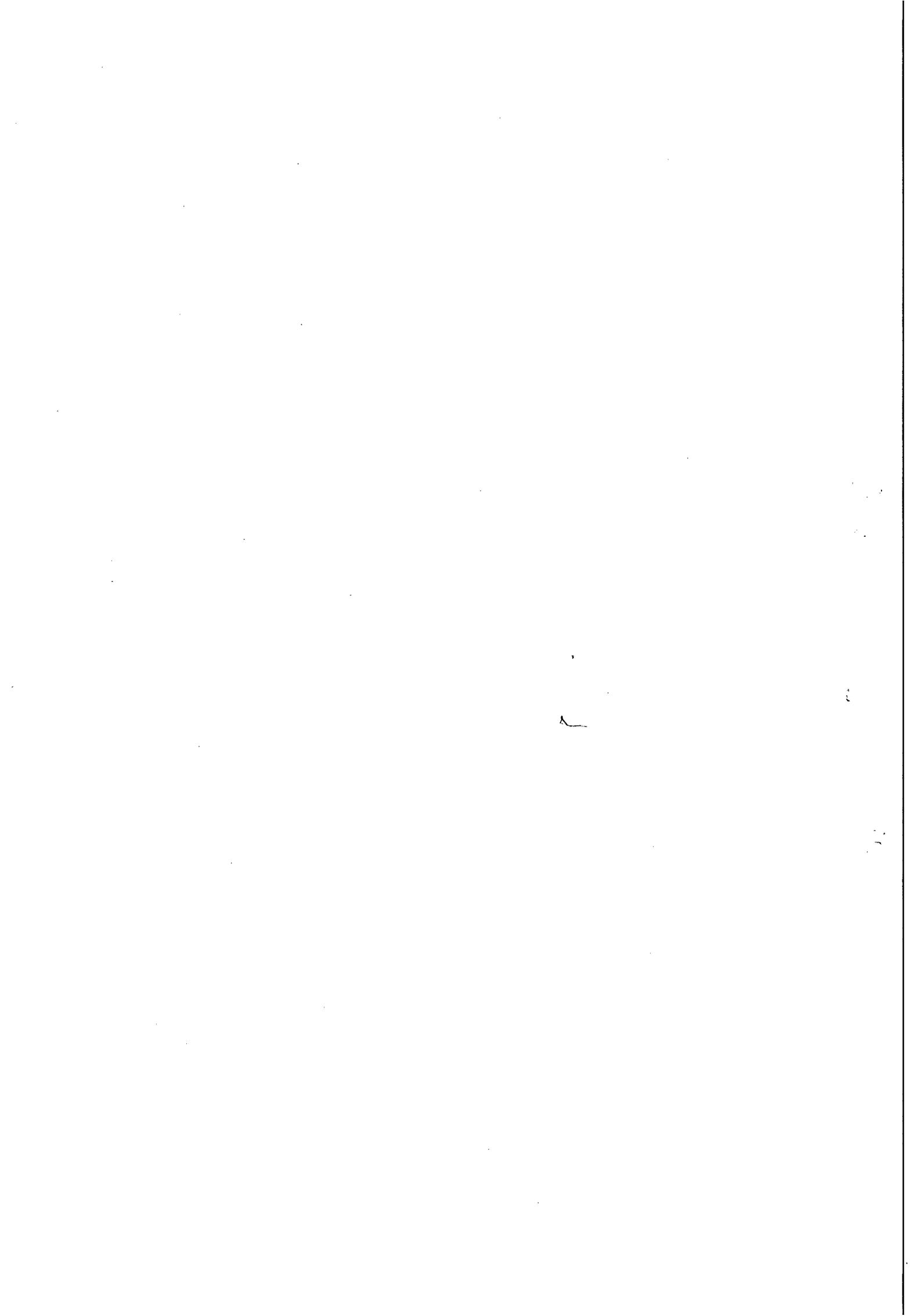
À ASJUR,

Vimos, por meio do presente, justificar o requerido às fls. 18 do presente expediente, nos itens “b” e “d”:
Deste modo, no que tange ao item “b”, informamos que não existe no Município de Passo de Camaragibe imóvel sob propriedade da CASAL, sendo, portanto, necessária a locação para instalação de escritório comercial no Município. Ressalto que anteriormente o Núcleo esteve instalado em outro imóvel, no entanto o proprietário solicitou um aumento tarifário exorbitante, o que motivou a busca por nova localização que atendesse aos interesses da Companhia.

Importante salientar a impossibilidade no atendimento do requerido no item “d”, no que diz respeito a juntada das cópias dos RG's dos demais proponentes, haja vista que os mesmos são dotados de costumes interioranos e mesmo diante de explanação sobre a necessidade de cópia, reafirmar a recusa no fornecimento dos mesmos.


Município de Rio Largo - Alagoas
Coord. Administrativo Financeiro
Casal UN Leste - MAT 2149

Rio Largo, 18 de Dezembro de 2014.





Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo N°: 7416/2014
Interessado: CAF/U.N LESTE
Assunto: Locação de imóvel.

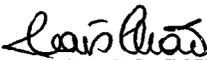
À CAF/UN. Leste,

Tratam-se os autos de solicitação de locação de imóvel para acomodação do escritório comercial da CASAL, na cidade de Passo de Camaragibe/AL, de propriedade da Sra. Maria Margarida Souza de Moura, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais, localizado na Rua Antonio Vitorino, n° 129, na cidade de Passo de Camaragibe- AL, por um período de 12 (doze) meses.

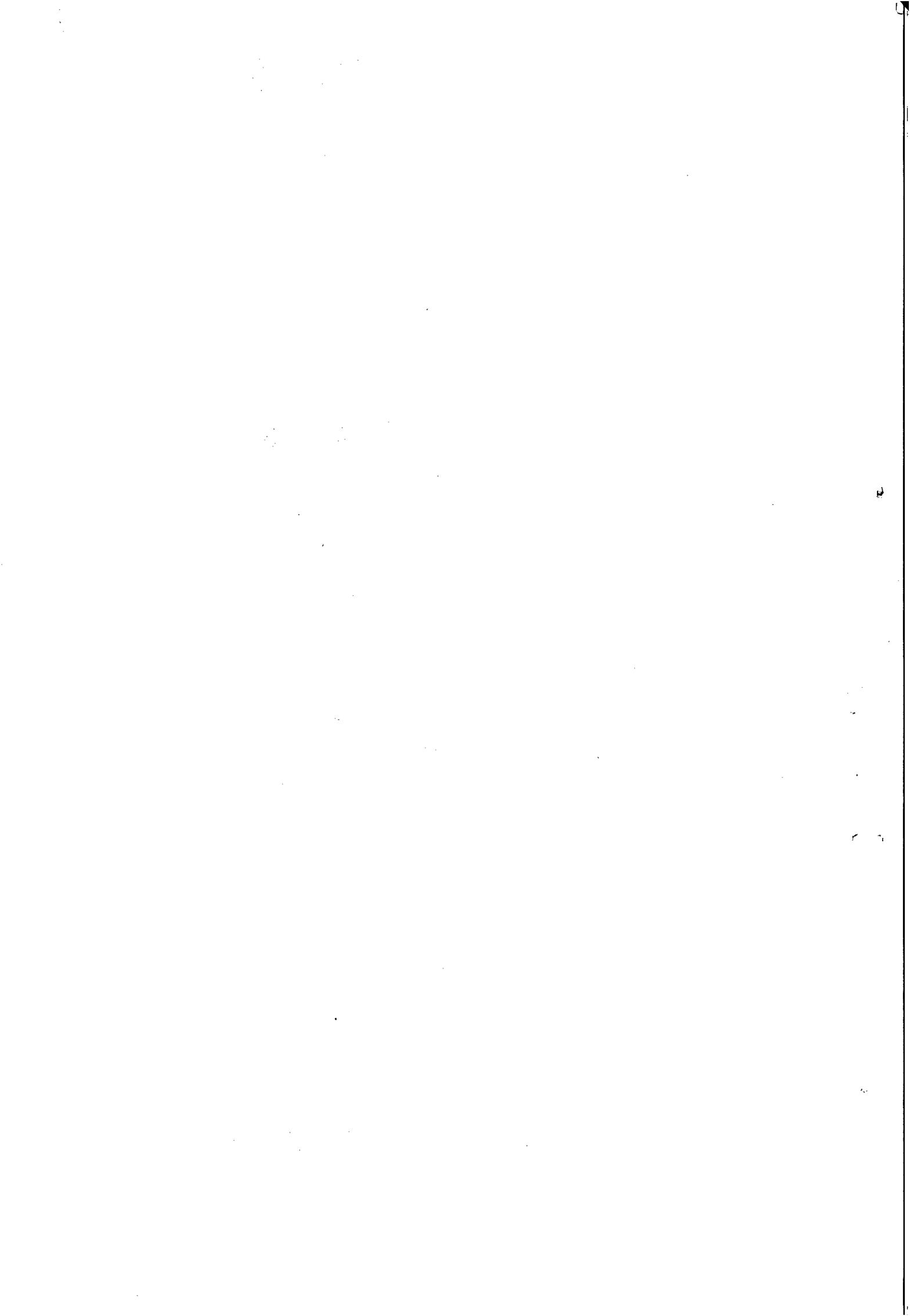
Pois bem, diante da justificativa apresentada e a fim de que a pesquisa de mercado detenha o mínimo de formalidade, solicita-se a assinatura de todos os proponentes em suas respectivas propostas não sendo aceita tão somente a assinatura das testemunhas. Excepciona-se o presente em caso de analfabetos ou pessoas com deficiência, em que se torna necessário o registro da impressão digital do polegar mais 02 (duas testemunhas. Fora dessas hipóteses, inadmissível documento apócrifo.

Somente após essa providência, retorne-se a esta Assessoria Jurídica para análise e parecer.

Maceió/AL, 07 de janeiro de 2015.


LAÍS LIMA DE SOUZA LEÃO
ADVOGADA/ASJUR/CASAL

RAYANNE S. BOMFIM GUIAMRÃES
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

PROTOCOLO

7416/2014

PÁGINA:

27

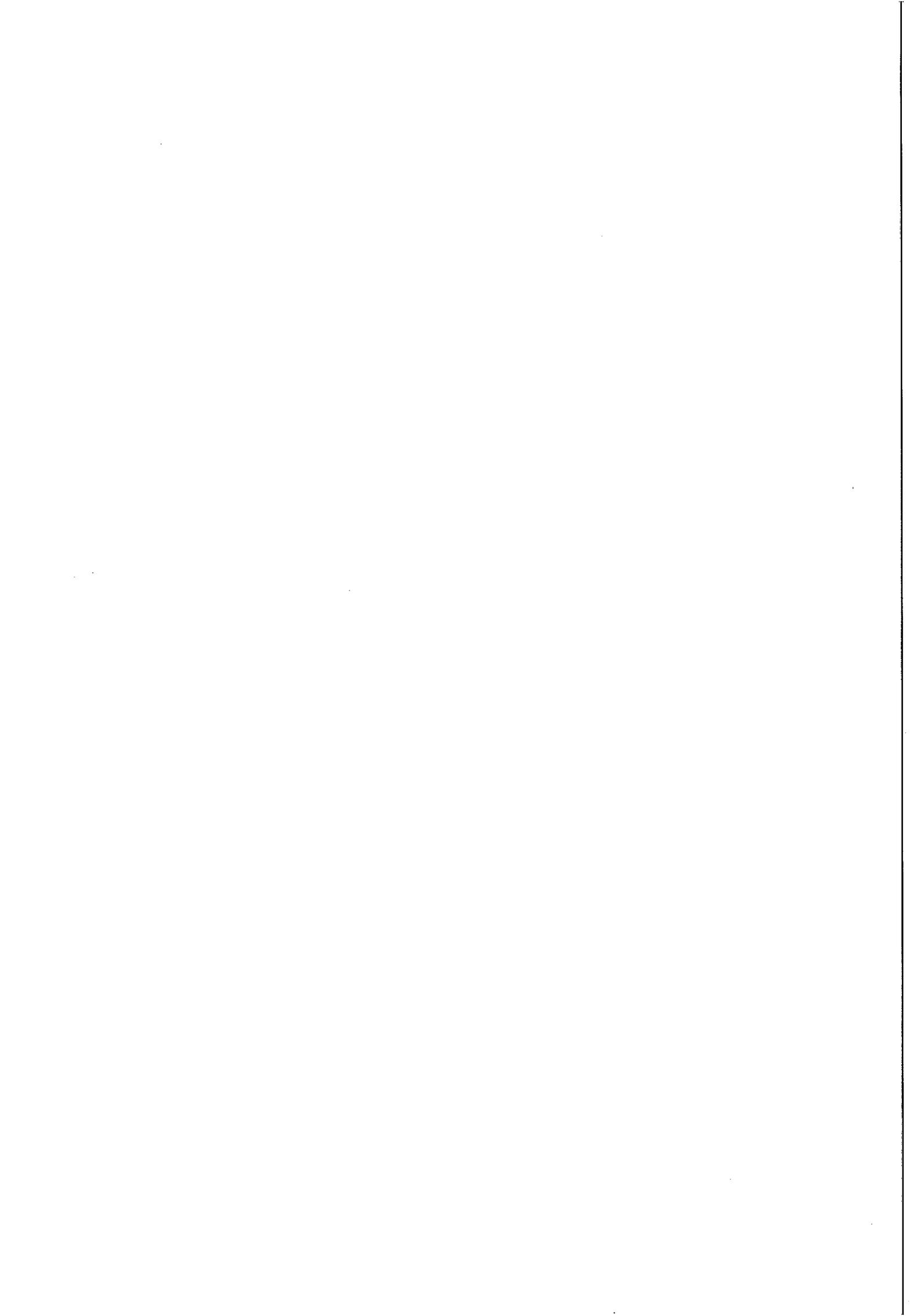
À ASIUR,

Considerando o despacho exarado às fls. 26, vimos, por meio do presente fazer juntada dos documentos solicitados, com as especificações requeridas.

Rio Largo, 04 de Fevereiro de 2015.


Abdiel Teixeira de Queiroz
Coord. Administrativo Financeiro
Casal UN Leste • MAT. 2149







PESQUISA DE PREÇOS DE ALUGUEL

Proprietario: ELMO KLINGER CHAVES DE SIQUEIRA

Endereço: RUA JOÃO NOBERTO DA ROCHA, 06

Valor do imóvel (R\$): 400.000,00

Valor do aluguel (R\$): 500,00

Tipo: Comercial () Residencial

R.G.: 1500.559 SSP/AL DO PROPRIETARIO

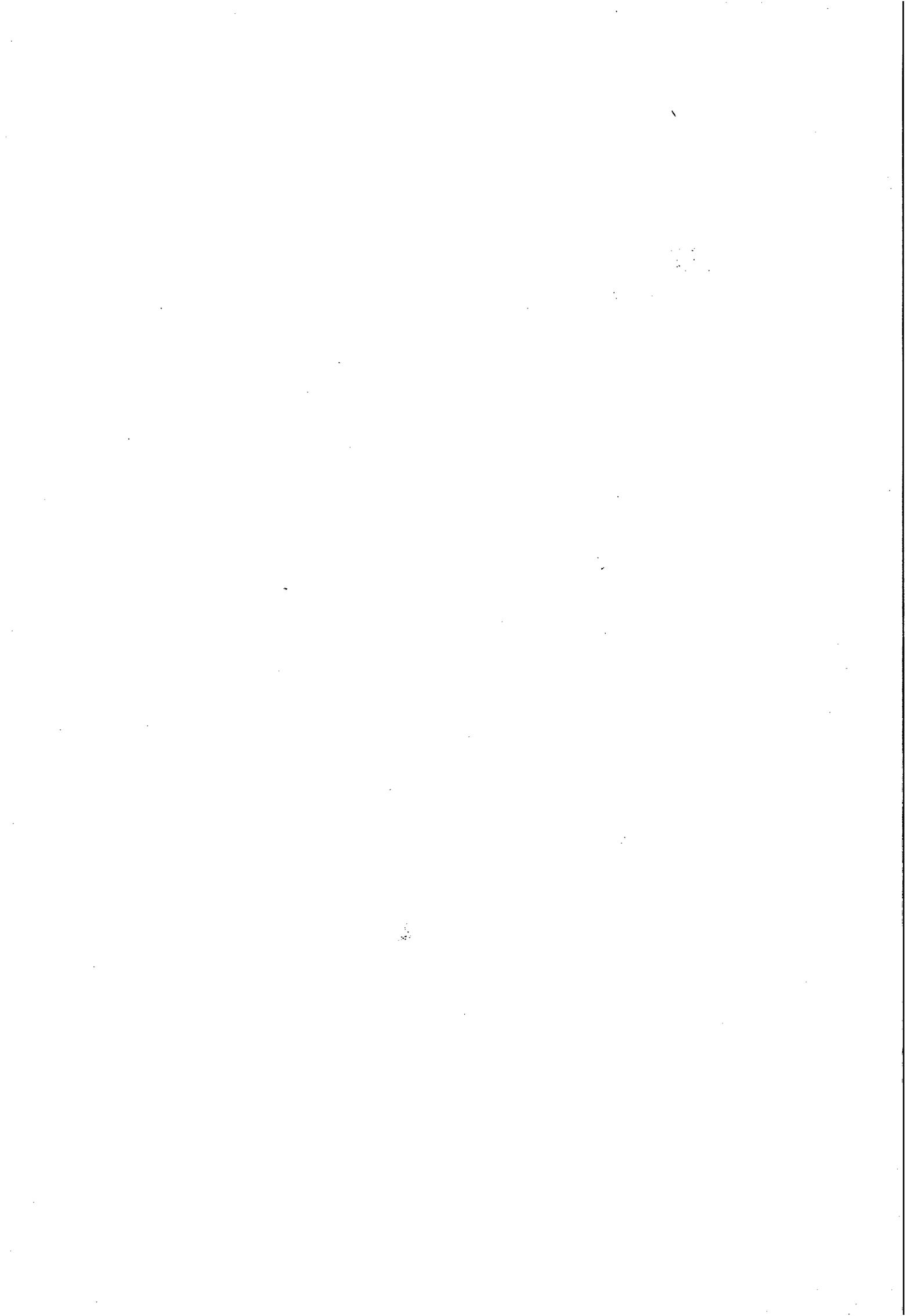
de

de 2013

Ass. Do Proprietario : Elmo Kliger Chaves de Siqueira

Testemunhas:

Luís de A. Lopes
Ednato Henrique Mendes





PESQUISA DE PREÇOS DE ALUGUEL

Proprietario: JOSE CARLOS MONTEIRO DA SILVA

RG: _____ CPF: 383.578.284-34

Endereço: RUA FERNANDES LIMA, 02 CENTRO - CEP: 57.930-000

Valor do imóvel (R\$): 100.000,00

Valor do aluguel (R\$): 450,00

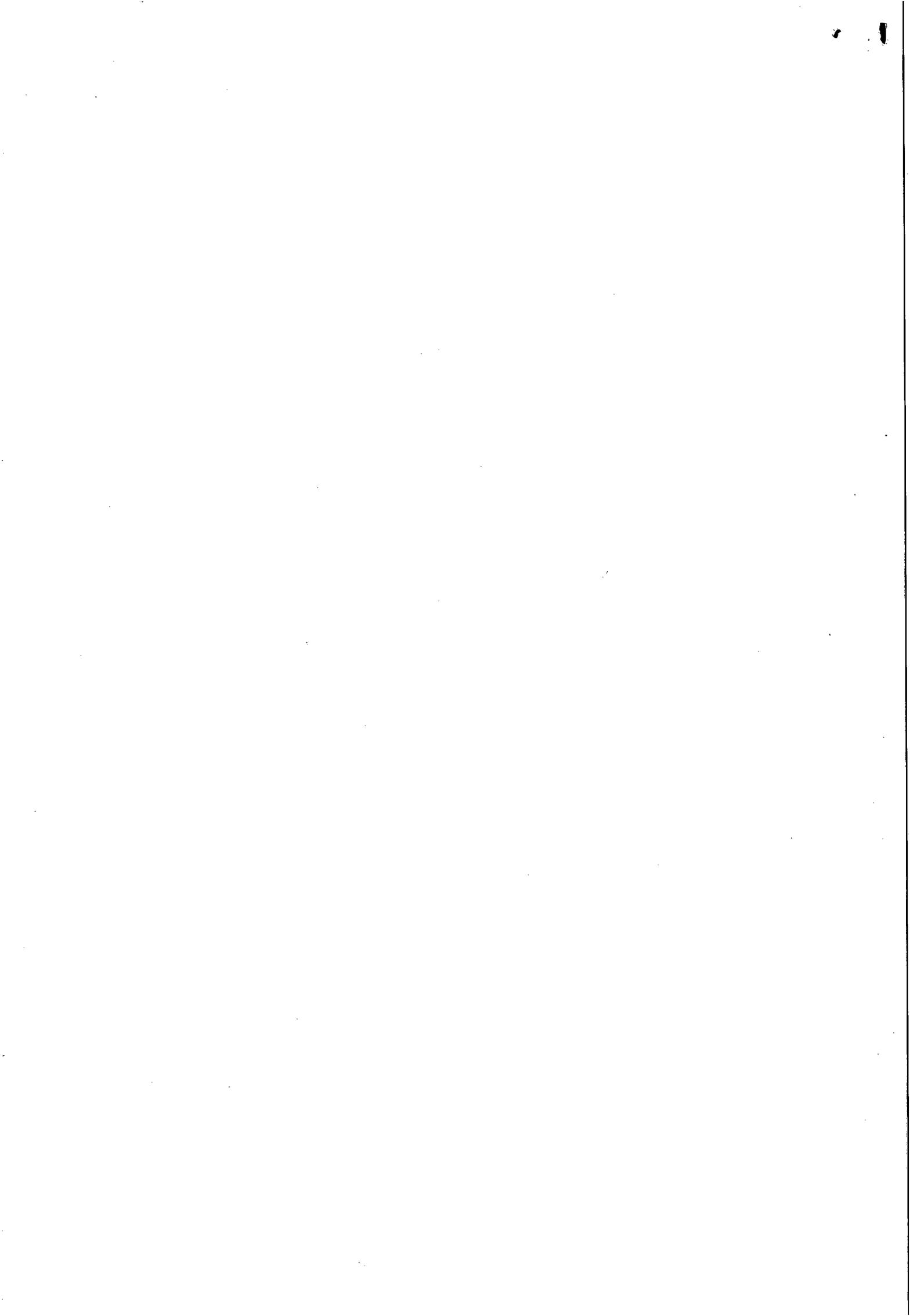
Tipo: () Comercial Residencial

ASS. PROPRIETÁRIO: Jose Carlos Monteiro

PASSO de CURRÍCULO de _____ de 2014

Testemunhas:

João de O. Lopes
Roberto Correia Silva





PESQUISA DE PREÇOS DE ALUGUEL

Proprietario: JOAILTON BATISTA DOS SANTOS

Endereço: RUA OLÍMPIO SERRAENO, 18 - CENTRO

Valor do imóvel(R\$): 50.000,00

Valor do aluguel (R\$): 600,00

Tipo: () Comercial Residencial

R.G. 1677459 SSP/AL CPF: 283.885.568-94 (Doc. Proprietário)

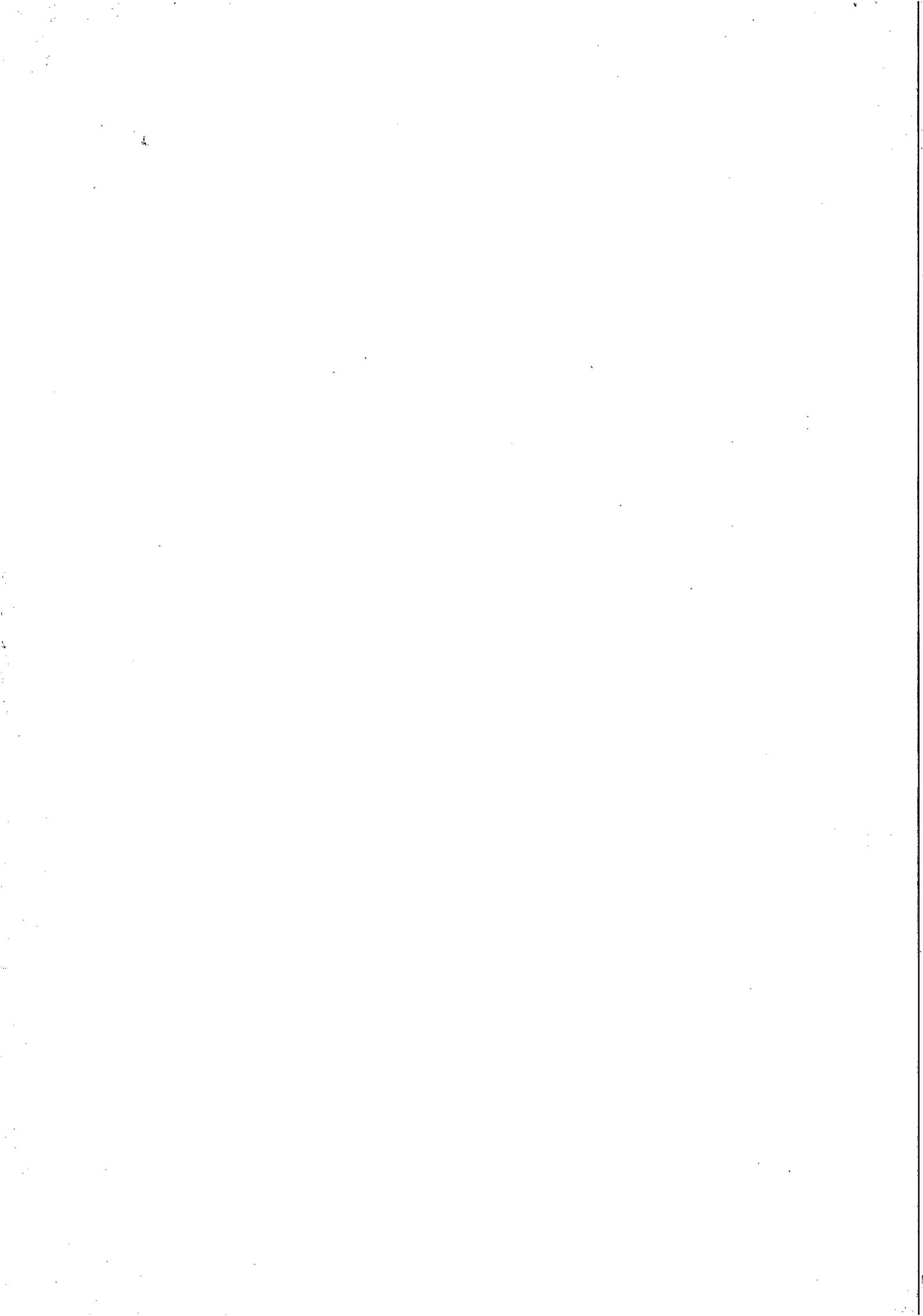
, de _____ de 2013

Ass. Do Proprietario: Joailton Batista dos Santos

Testemunhas:

Edmundo Ferreira Lima

Luís de O. Lopes





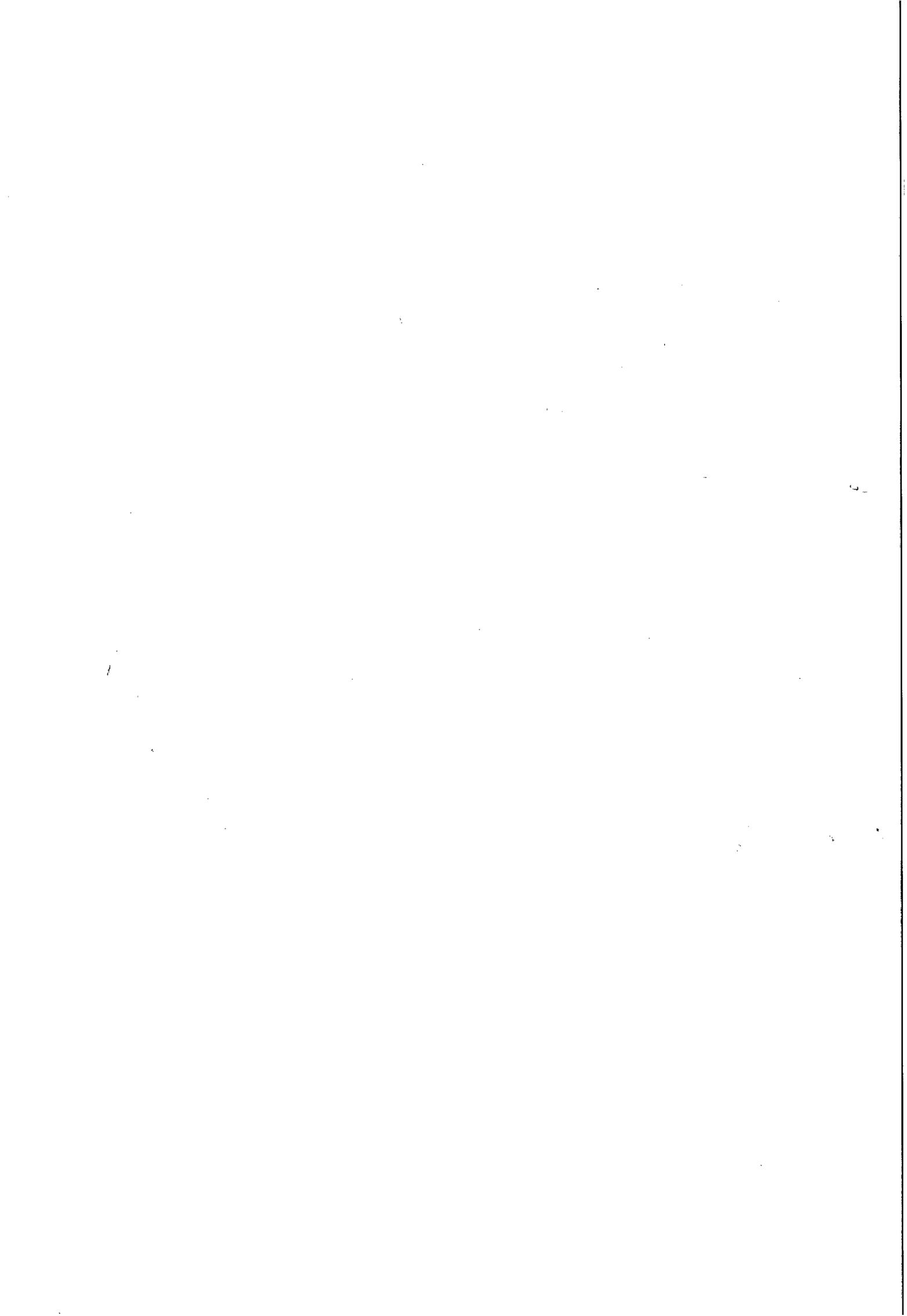
INSTRUÇÃO DE PROCESSO	Nº PROCESSO 7416/14
	Nº FOLHA 31 ASJUR/CASAL

Redistribuído ao advogado Edilson.

Em, 05/02/15

Lais Lima de Souza Leão

Assessora jurídica





Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo N°: 7416/2015
Interessado: CAF/ UN LESTE
Assunto: Locação de imóvel.

EMENTA: LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL. LICITAÇÃO. DISPENSA. PREVISÃO LEGAL INSCULPIDA NO ART. 24, X, DA LEI 8.666/93. CONTRATAÇÃO DIRETA. PELO ACOLHIMENTO CONDICIONADO DO PEDIDO.

Trata os autos de solicitação de locação de imóvel para funcionamento do escritório comercial da CASAL na cidade de Passo do Camaragibe, de propriedade da Sra. Maria Margarida Souza de Moura, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais, localizado na Rua Antônio Vitoriano, s/n, Centro, Passo de Camaragibe/Alagoas, por um período de 12 (doze) meses.

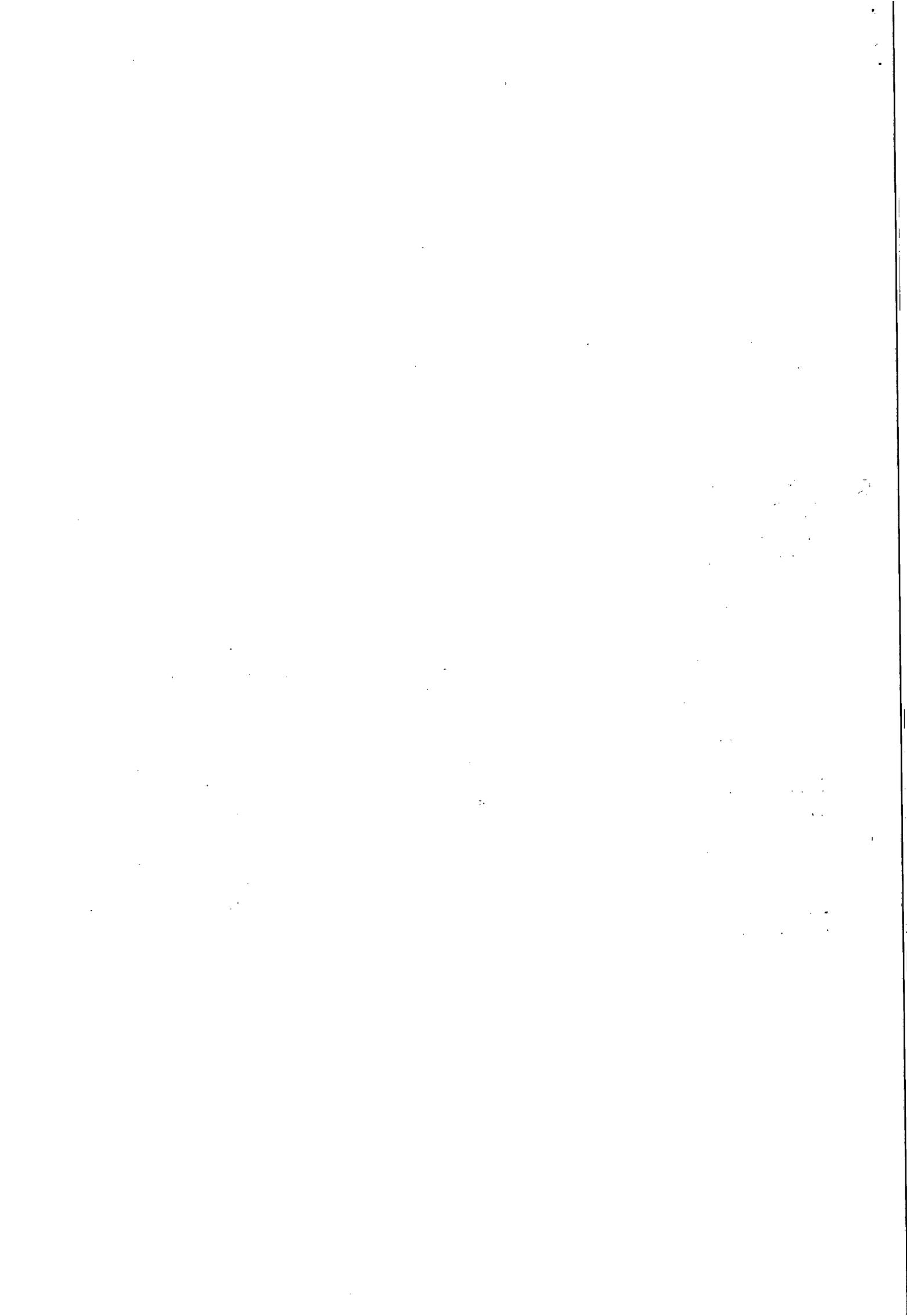
Foi colacionado a Comunicação Interna: Pedido motivado - fls. 01; certidão de registro de imóvel - fls. 05; certidão conjunta de débitos municipais da dívida ativa do município - fls. 11; cópia do RG e CPF da Sra. Maria Margarida Souza de Moura - fls. 06; declaração negativa de débito com a CASAL - fls. 07; propostas - fls. 28/30; dotação orçamentária - fls.16; proposta da Sra. Maria Margarida Souza de Moura - fls. 23; declaração negativa de débito com a ELETROBRÁS - fls. 13/14.

É, em suma, o relatório, passo à análise.

A contratação direta submete-se a um procedimento administrativo, como regra, ou seja, ausência de licitação não equivale à contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível.

Pois bem, ao escolher um sujeito específico e com ele contratar, a decisão administrativa deverá ser razoável e fundar-se em critérios compatíveis com a isonomia, isso significa o preenchimento de alguns requisitos, dentre eles o da motivação do ato. Em todos os casos, atribuição de competência discricionária não se confunde com liberação de motivação, aliás, muito ao contrário, a **competência discricionária demanda justificativas muito mais exaustivas e minuciosas do que a prática do ato vinculado.**

Justifica-se o pleito prestando as seguintes informações: a de que o imóvel está com valor de locação compatível com os do mercado, a não existência de imóvel de propriedade da Casal, além do que o imóvel possui boa estrutura física e está localizado em área estratégica para atendimento aos clientes da companhia, com espaço adequado e suficiente para o estoque de materiais utilizados diariamente por nossa equipe de campo.



Pois bem, prescreve o art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93:



Art. 24 É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. (grifo nosso).

Para que haja a pretendida contratação necessário se faz o atendimento de 03 (três) requisitos, a saber: a) necessidade de imóvel para desempenho de atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação das necessidades do negócio; c) compatibilidade do aluguel com os parâmetros de mercado, e, d) Não tenha na localidade imóvel pertencente a Casal.

Em análise dos autos e das propostas anexadas, verifica-se o preenchimento dos requisitos supracitados. O imóvel localizado na Rua Antônio Vitoriano, s/n, Centro, na cidade de Passo de Camaragibe, inscrito no CPF sob nº 377.866.524-34, servirá para funcionamento do escritório comercial da CASAL no município, bem como satisfazer as necessidades pretendidas e, de acordo com as propostas apresentadas, o aluguel está compatível com os parâmetros do mercado sendo, inclusive, o de menor preço.

Por oportuno, vale salientar que ultrapassado o ano de aniversário do contrato, este faz jus ao reajuste cujo índice deverá ser devidamente estipulado no instrumento contratual, logo, o locador ficará sujeito a este índice durante todo o tempo de vigência do contrato.

Condiciona-se o presente, entretanto, a 1º - informação nos autos de que inexistente imóvel próprio da CASAL na cidade que atenda ao pleito em questão, 2º - da inexistência de contrato nestes termos, 3º - documentação que comprove a existência do referido imóvel, inobstante as informações do empregado da Companhia que tem fé pública no que assevera.

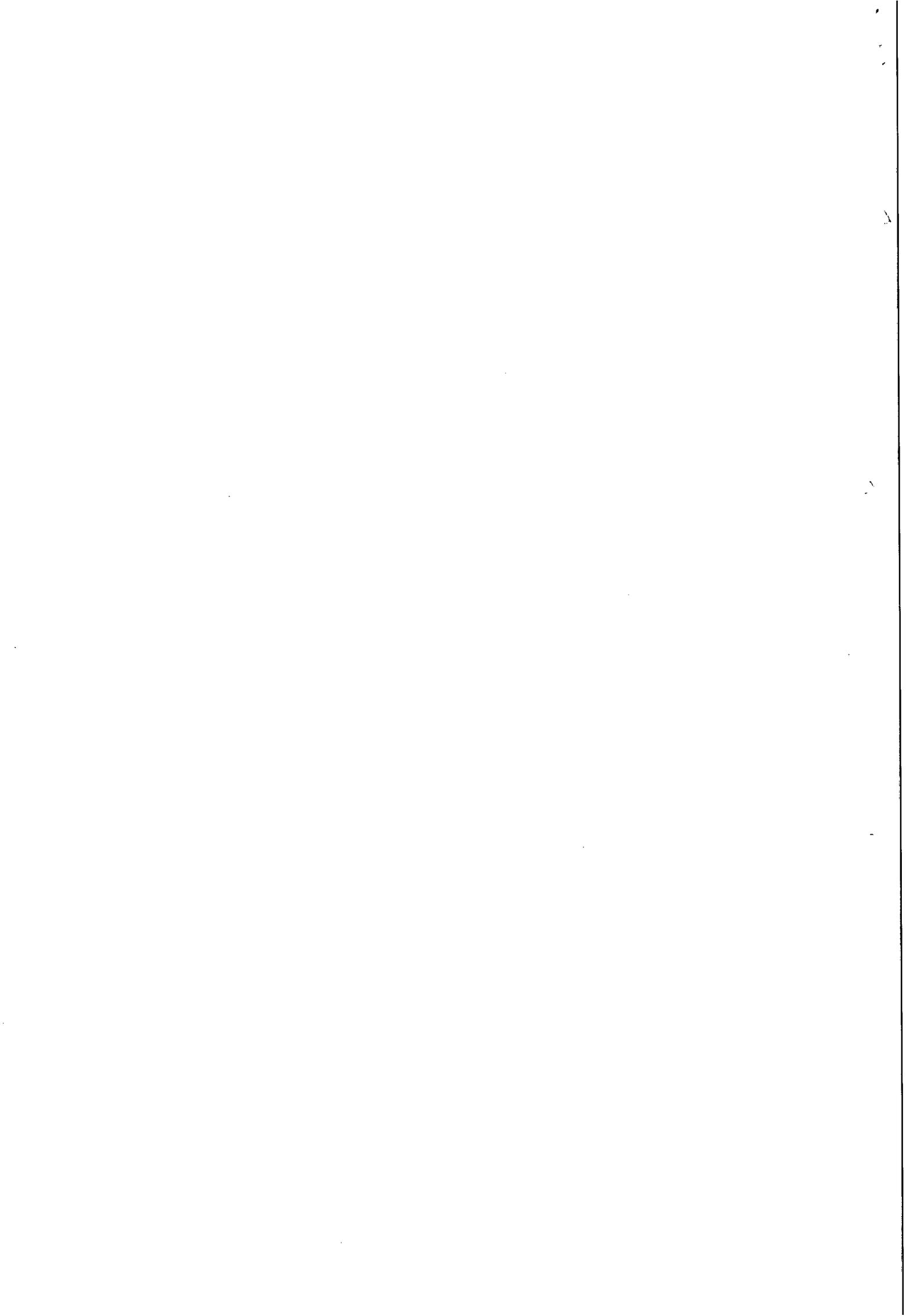
Diante do exposto, considerando a necessidade de instalação do escritório da CASAL na referida cidade, entende-se cabível a celebração do contrato, com dispensa de licitação, bastando para tanto, do atendimento as condicionantes acima descritas, bem como da competente autorização a ser proferida pelo Diretor Presidente.

À Assessora Jurídica.

Maceió, 11 de Fevereiro de 2015.


EDILSON ALVES VIEIRA
ADVOGADO OAB 1.822
ASJUR/CASAL

LETÍCIA AMORIM LISBOA
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

741612014

Nº da folha:

34

À DP,

Com o parecer com o qual concordamos.

Em, 12 de fevereiro de 2015.

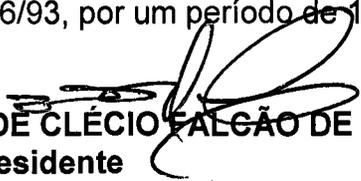

Lais Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica

Protocolo 7416/2014
C.I N° 61/2014 – UNBL

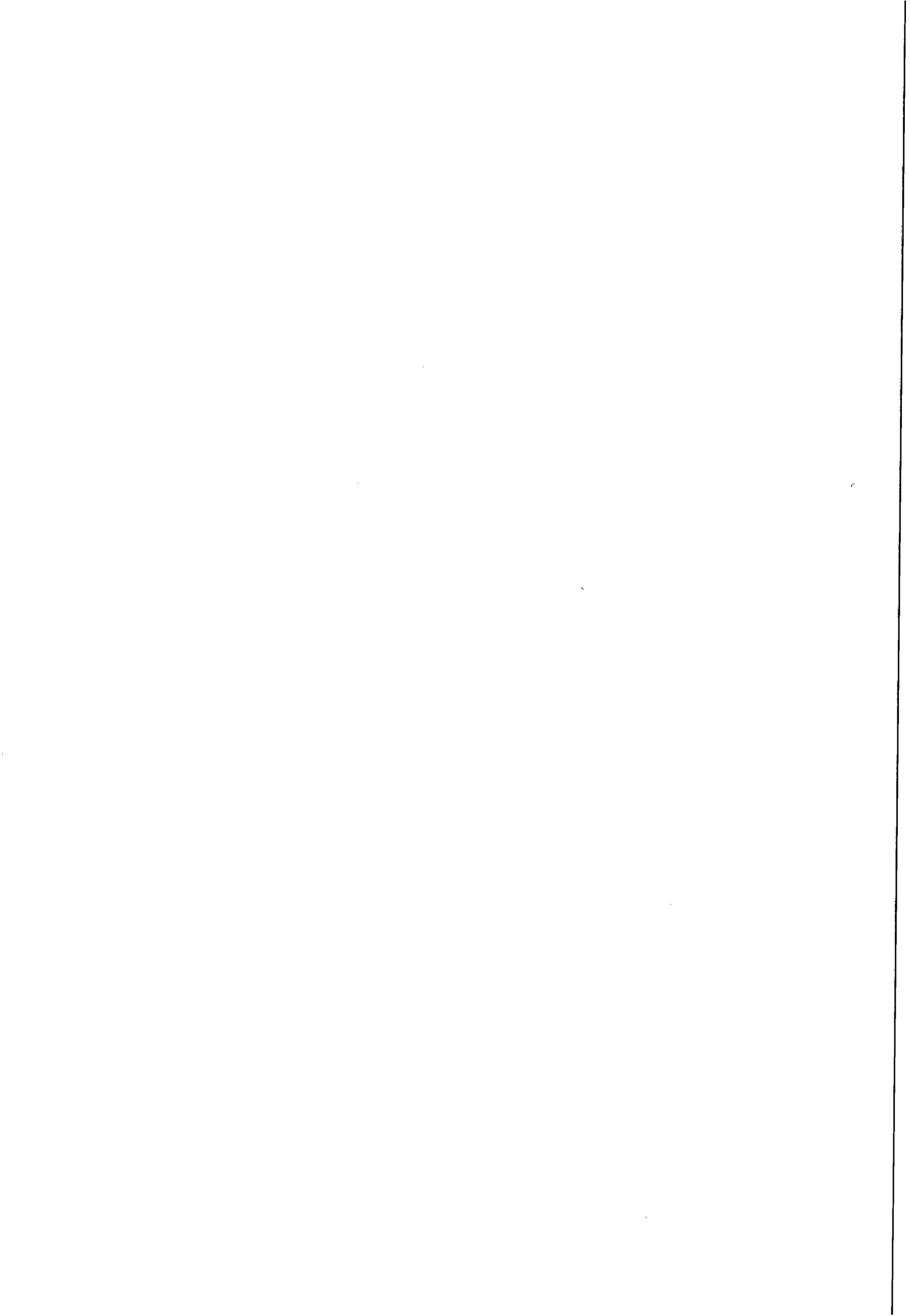


À
CPL,

De acordo com a solicitação da UNLESTE através da C.I. n° 61/2014 (Protocolo n° 7416/2014), corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 32 usque 35, parte integrante do presente processo, que caracteriza a necessidade da contratação **AUTORIZAMOS** a celebração de Contrato de Locação com a Sra. **MARIA MARGARIDA SOUZA DE MOURA** que tem como objeto a locação de imóvel urbano localizado na Rua Antônio Vitoriano, S/N° - Centro, na cidade de Passo de Camaragibe/AL, com valor mensal de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) e global de R\$ 5.040,00 (cinco mil, e quarenta reais), de conformidade com o que estatue o Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93, por um período de 12 (doze) meses. Em, 12/02/2015.


Eng° WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

/acpm...





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 7416/2014.
C.I. nº 61/2014

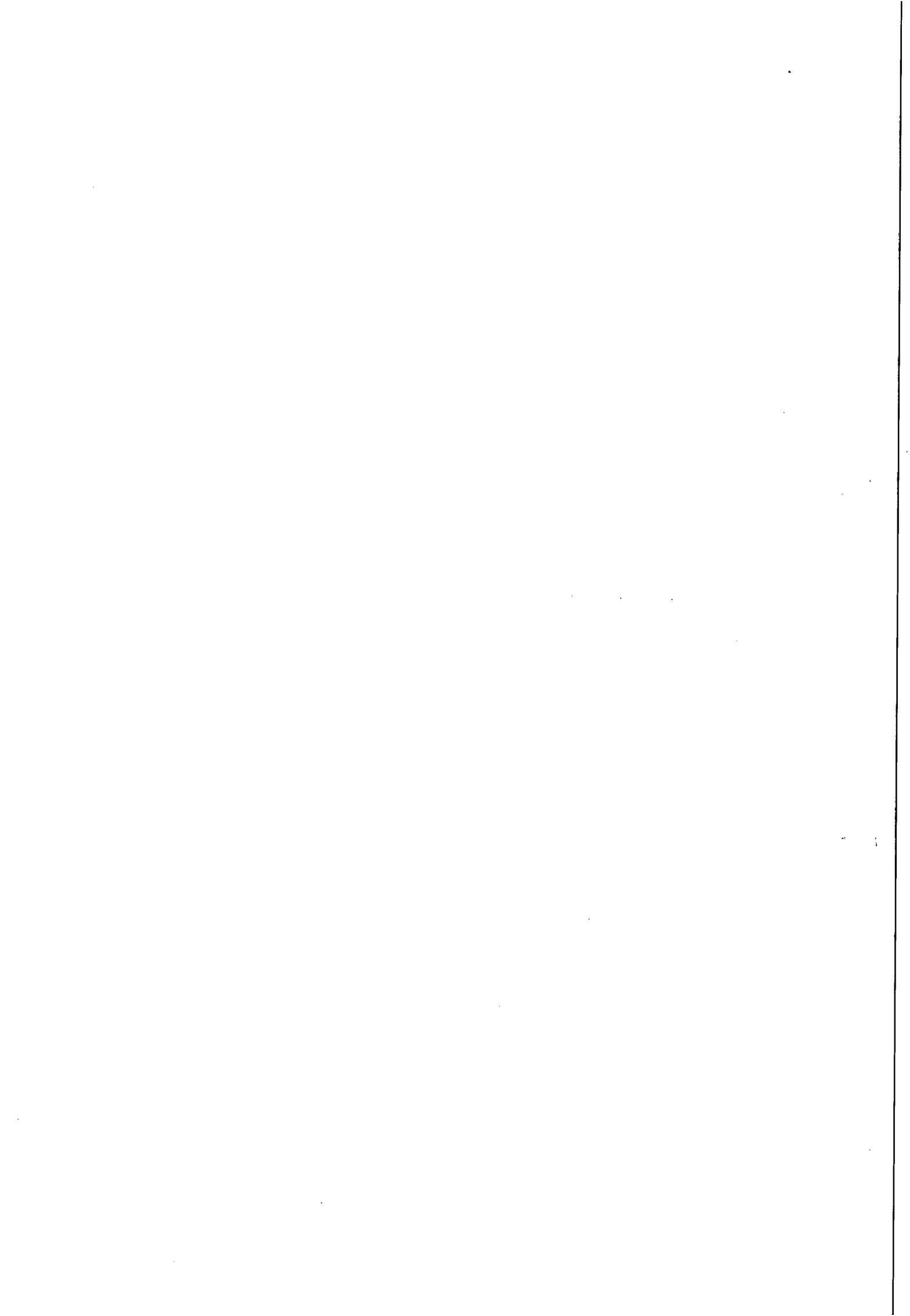
Á ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o Contrato nº 11/2015, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 26 de fevereiro de 2015.

Atenciosamente

Ana Camila de F. Daniel
Ana Camila de Farias Daniel
Estagiária - CPL/CASAL



Processo nº: 7416/2014
Interessado: UN Leste.
Assunto: Aprovação de Contrato de Locação de Imóvel.

À ASSESSORIA JURÍDICA.

Veio para análise e aprovação jurídica o Contrato nº 11/2015, a ser firmado entre a CASAL e a Sra. MARIA MARGARIDA SOUZA DE MOURA, sob adjudicação decorrente de dispensa de licitação, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto a locação de imóvel, situado na Rua Antônio Vitoriano, s/nº, Centro - Passo de Camaragibe/AL, o qual servirá para acomodação do Núcleo de Atendimento da CASAL.

O instrumento ora em comento gera direito e obrigações entre os contratantes, assim, considerando sua legalidade, concluo pela sua aprovação, para tanto rubrico e recomendo apresentar as Certidões Negativas no ato da assinatura das partes, para que surta seus efeitos legais.

Maceió/AL, 26 de fevereiro de 2015.



EDILSON ALVES VIEIRA
Advogado OAB/AL 1.822
ASJUR/CASAL

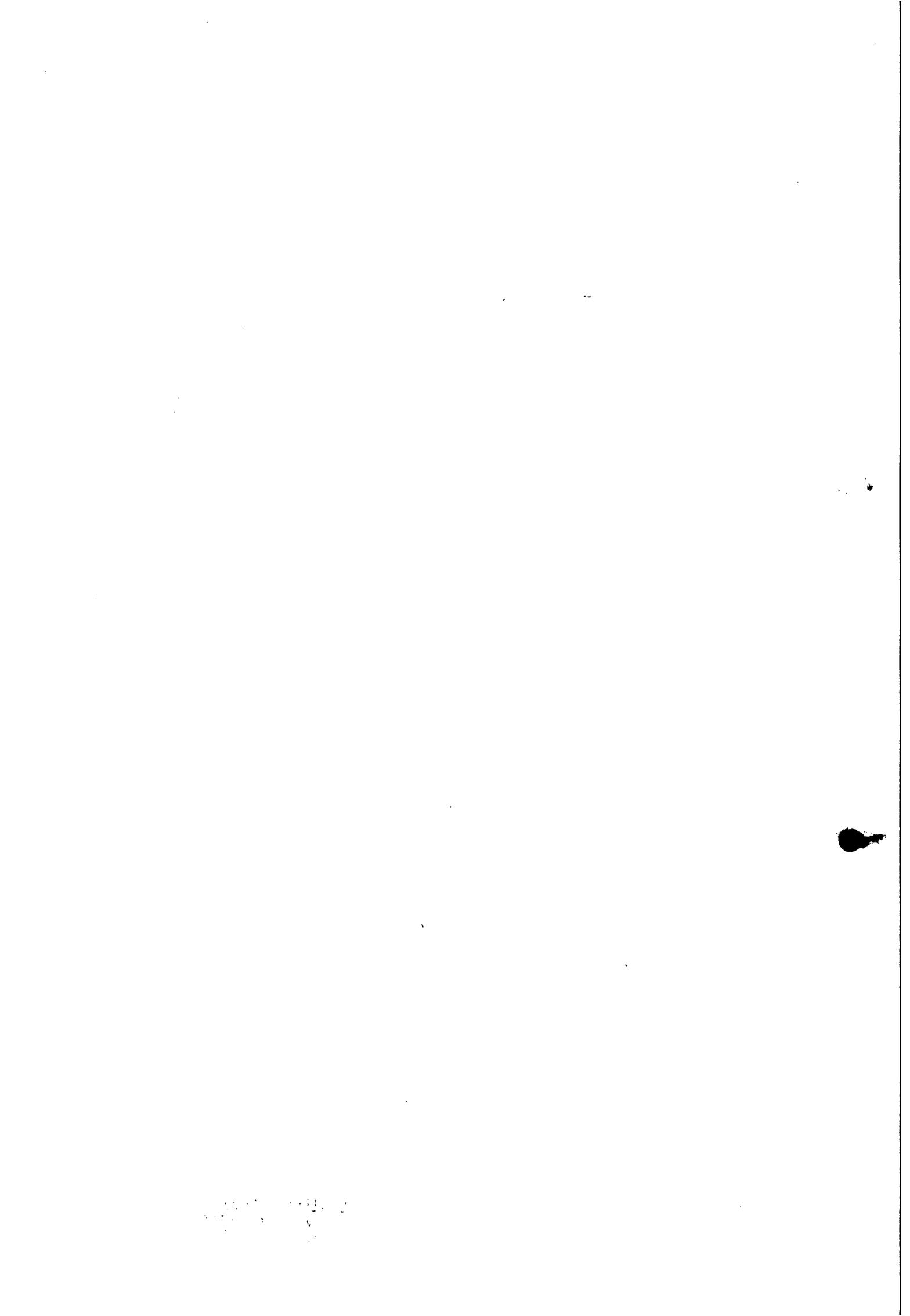


BRUNO VICENTE B. DE M. FIGUEIREDO
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL

À CEL,
De acordo
em 02/03/15.



Lais Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 7416/2014
C.I. nº 61/2014 - UNLESTE

À UNLESTE(De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa., o Contrato nº 11/2015, celebrado entre a CASAL e a Senhora Maria Margarida Souza de Moura para assinatura. Devolver as duas vias assinadas e rubricadas, para que os Senhores Diretores da CASAL assinem. Depois enviaremos uma via para o vosso arquivo.

Em, 03 de março de 2015

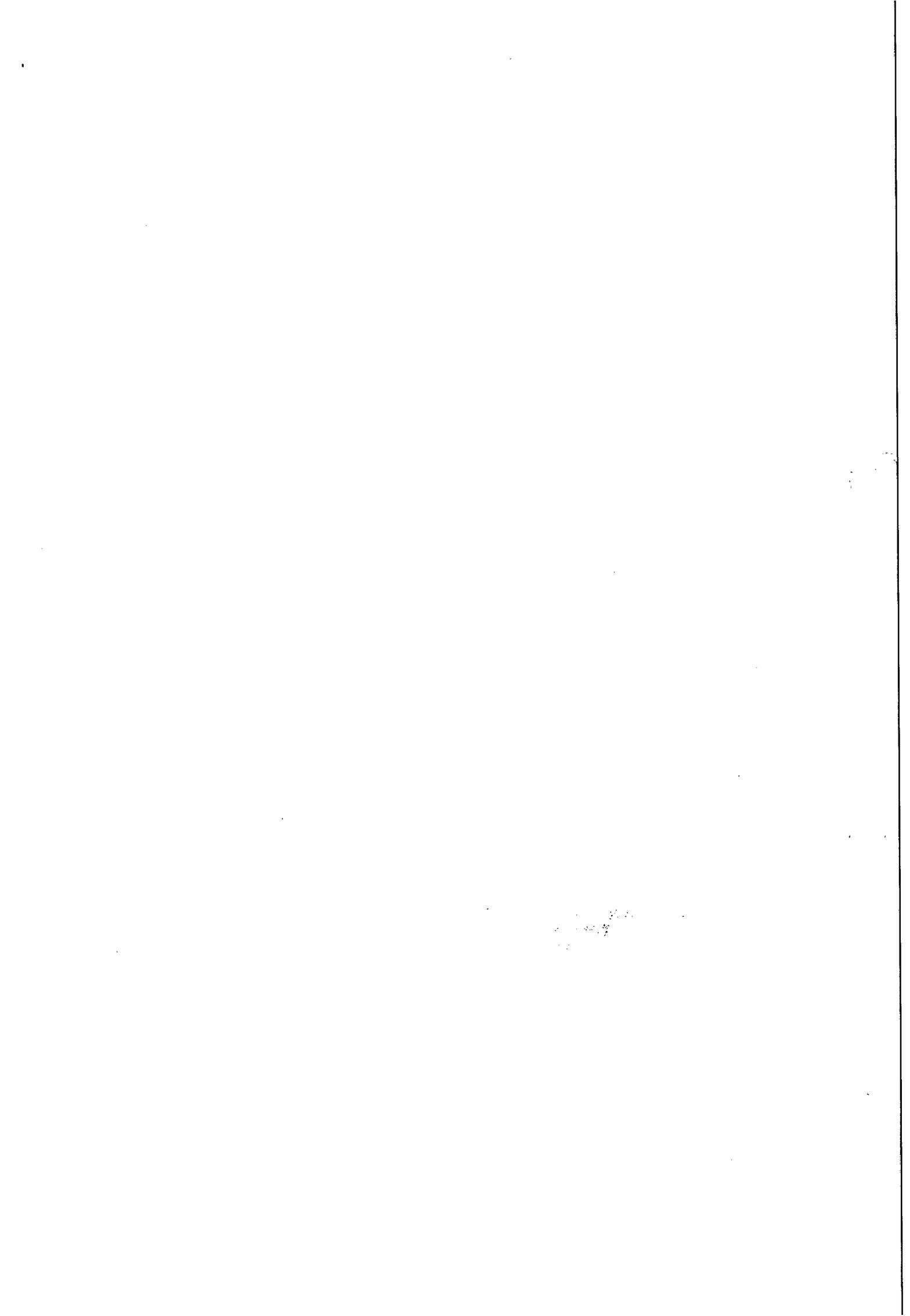

 **Geniuce Almeida**
Secretária da CPL

À CPL,

Segue contrato devidamente assinado, para que seja
dado regular prosseguimento.

EM, 03/03/2015


Adriel Teixeira de Queiroz
Coord. Administrativo Financeiro
Casal UNLESTE - MAT 2146



Protocolo. N° 7416/2014
CI n° 61/2014

Á VGC (De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa. o Contrato n° 11/2015, celebrado entre a CASAL e a Senhora Margarida Souza de Moura. para aposição da assinatura e evoluir a DP.

Em, 10 de março de 2015



 Gerluce Almeida
Secretária da CPL

A D.P. (De Ordem),
Para aposição da assinatura do D.P.
Em, 12/03/15



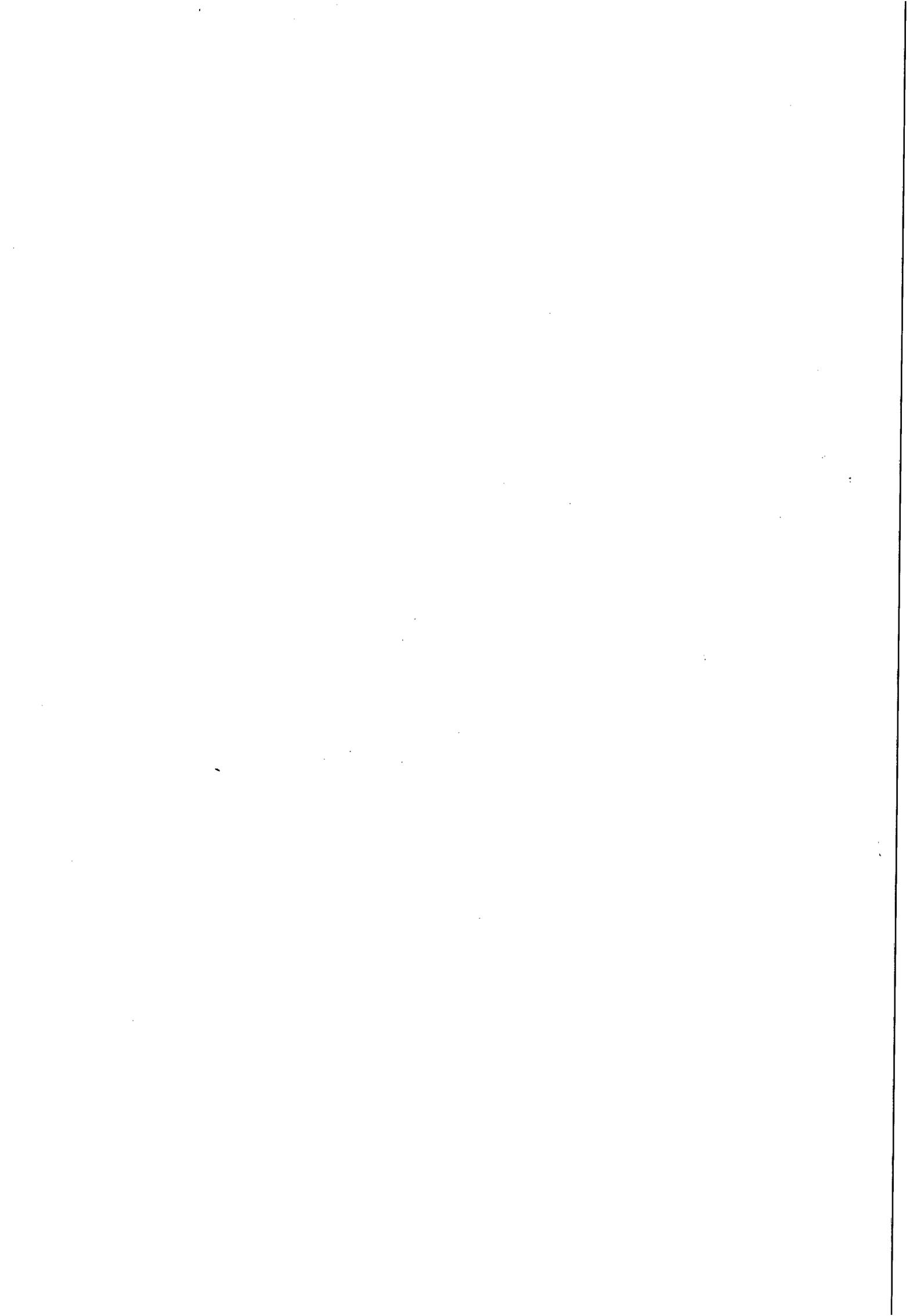
Joseilda Barros Costa
Secretária da VGC
CASAL

Á CPL, (de ordem)

Devidamente assinada pelo Diretor Presidente, as 02 (duas) vias do Contrato n° 11/2015, para providências pertinentes. Em, 12/03/2015



Valdivia Gomes Molina
Secretária de Gabinete
CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 11/2015 - CASAL

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS - CASAL E A SRA. MARIA MARGARIDA SOUZA
DE MOURA.

Pelo presente, celebram instrumento particular de contrato de locação de imóvel, não residencial, de um lado, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, do outro a Sra. **MARIA MARGARIDA SOUZA DE MOURA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 377.866.524-34, portado do RG nº 596640 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Guaicurus, nº 0017, Ponta Grossa, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADOR.

FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da dispensa de licitação, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Protocolo nº 7416/2014 - CASAL, C.I. Nº 61/2014, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições, a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel, situado na Rua Antonio Vitoriano, s/nº, Centro – Passo de Camaragibe/AL, o qual servirá para acomodação do Núcleo de Atendimento da CASAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: A destinação do imóvel locado não será mudada; salvo, mediante autorização expressa do LOCADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério das partes; ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, ao término da vigência deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10 (dez) de cada mês ao LOCADOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que o valor contratado é fixo e irrevogável.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todas as despesas normais de locação, inclusive os impostos, serão arcadas pela CASAL.

PARÁGRAFO QUARTO: O valor do Contrato poderá ser reajustado em cada aniversário pela variação do IPCA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária	11.105 – UN LESTE
- Grupo de Despesa	300.000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS
- Rubrica	307.319 – ALUGUEL DE IMÓVEIS

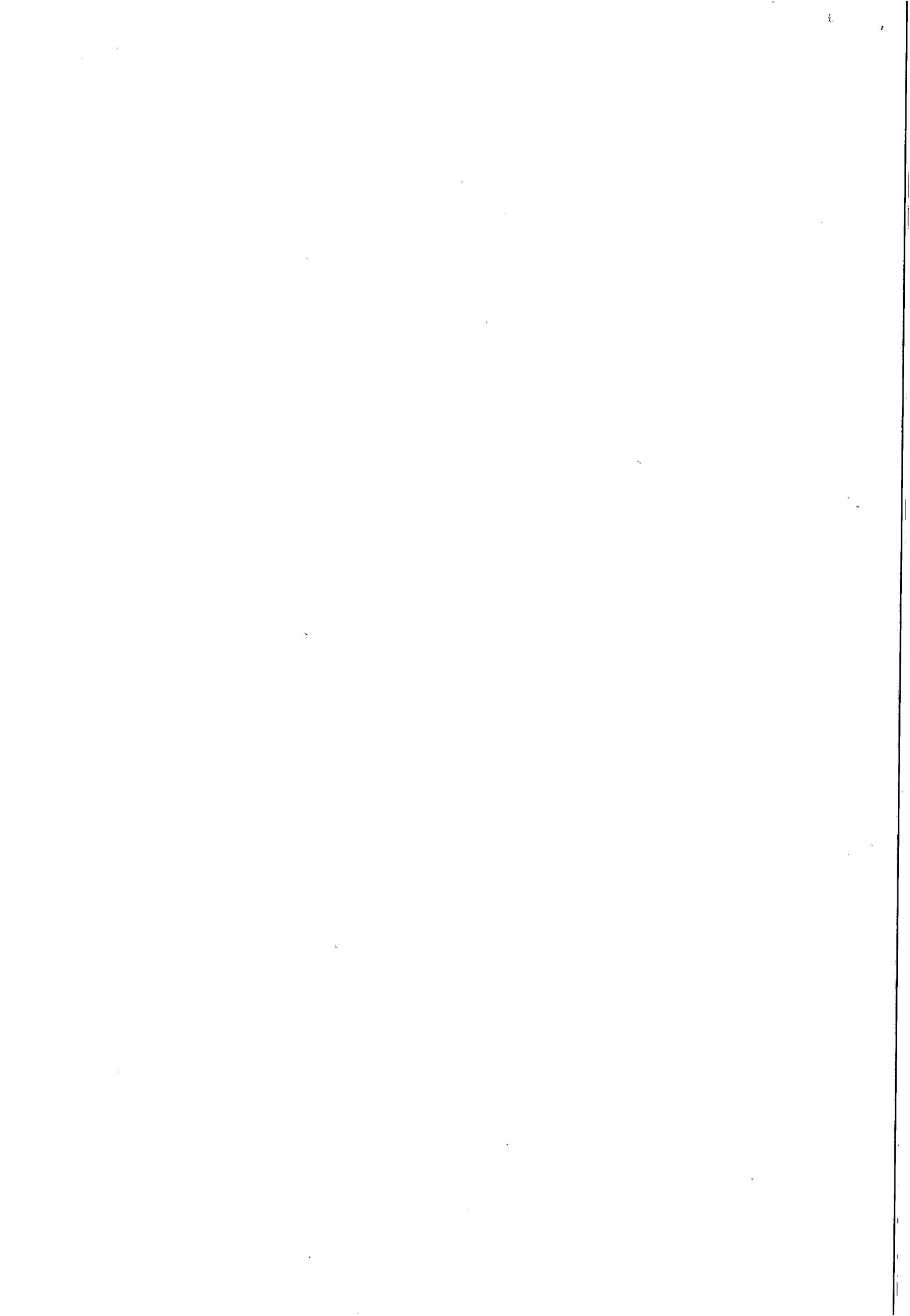
CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO: Por força deste instrumento fica determinado que o empregado, Abdiel Teixeira de Queiroz, matrícula 2149, inscrito no CPF/MF sob o nº 925.497.134-00, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com 60 (sessenta) dias de antecedência à Vice-Presidência de Gestão Corporativa a necessidade ou não da prorrogação de prazo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita por empregado nomeado pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa, através de Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO: Obriga-se a CASAL, a satisfazer as exigências do poder público a que der causa, e a não fazer modificações, nem transformações no imóvel, sem autorização escrita do LOCADOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CASAL, desde já, faculta ao LOCADOR, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando julgar conveniente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CASAL, não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem obter o consentimento por escrito do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente, junto aos ocupantes a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termo do prazo de vigência do presente contrato.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se durante a vigência deste contrato, o imóvel locado, for alienado ou transferido, o adquirente, qualquer que seja, ficará obrigado a respeitar o presente contrato, em todas as suas cláusulas e condições.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de desapropriação do imóvel locado pelos poderes públicos, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada a CASAL, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante, indenização a que porventura tiver direito.

PARÁGRAFO QUINTO: Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para a CASAL abandonar o imóvel ou pedir a rescisão do contrato, salvo, procedendo vistoria judicial que apure que a construção ameaça ruir.

PARÁGRAFO SEXTO: Tudo quanto for devido, em razão deste contrato e que não comprometa o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da CASAL, sem que a contratada tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer cláusula deste Contrato;
- Pelo não fornecimento de água no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

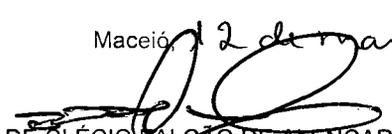
PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL, sendo o último mediante comunicação escrita ao Locador.

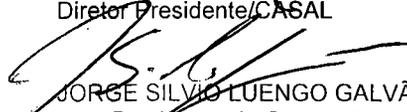
CLÁUSULA OITAVA- DOS CASOS OMISSOS: Aplica-se ao presente instrumento a Lei 8.245/91 e suas alterações, inclusive quanto aos casos omissos, e, somente de modo subsidiário, no que for compatível a lei nº 8. 666/93 e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independente de suas transcrições.

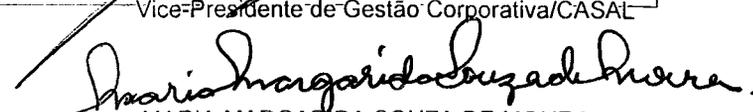
CLÁUSULA NONA – DO FORO: Quaisquer questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca da situação do imóvel, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes.

E, por estarem justas e acordes, as partes, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 02 de março de 2015

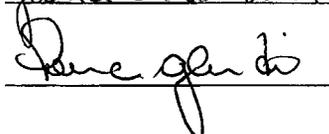

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL


JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL


MARIA MARGARIDA SOUZA DE MOURA
P/ LOCADOR

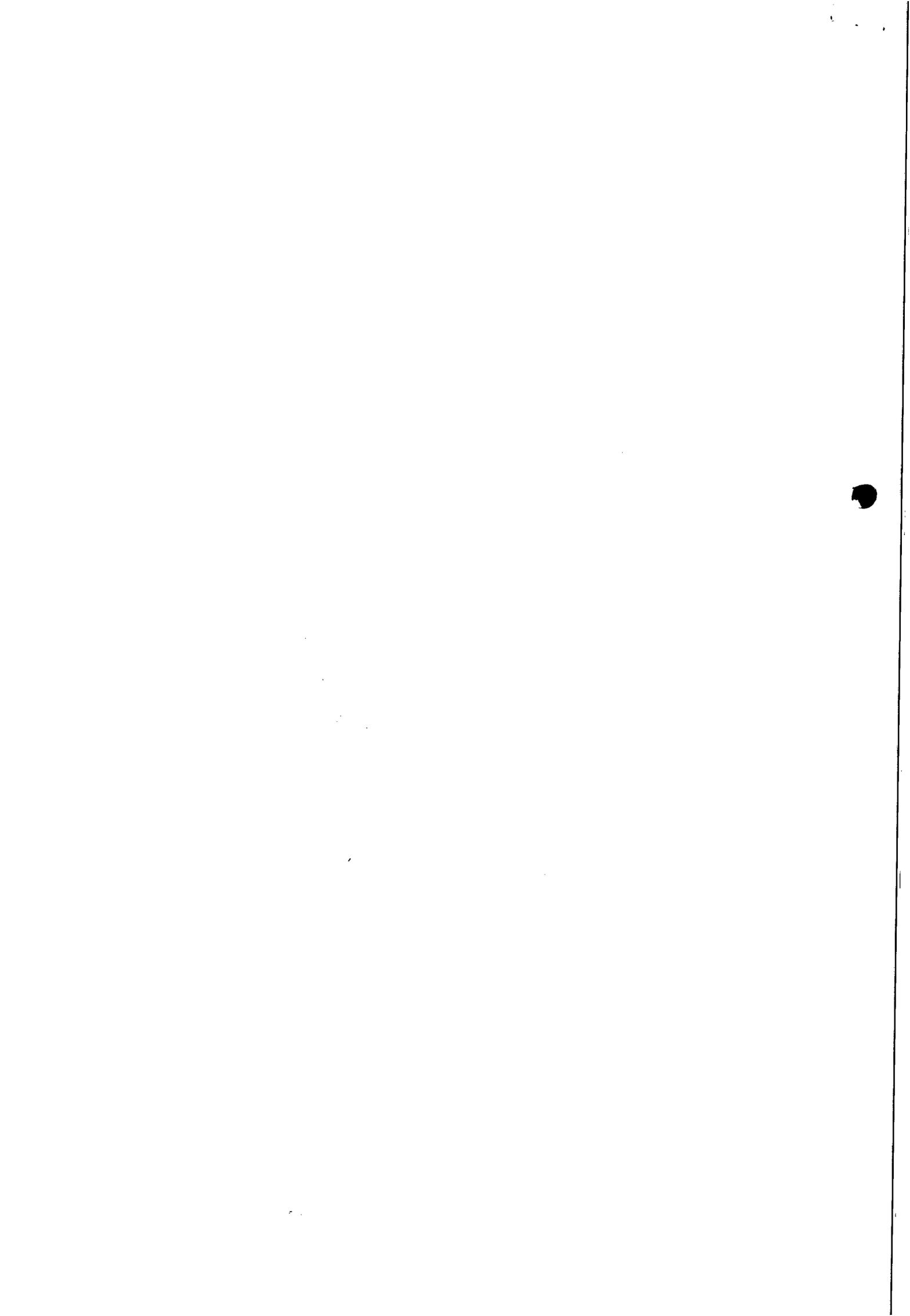
em 09/03/2015

TESTEMUNHAS:









ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I

CONTRATO Nº 11/2015

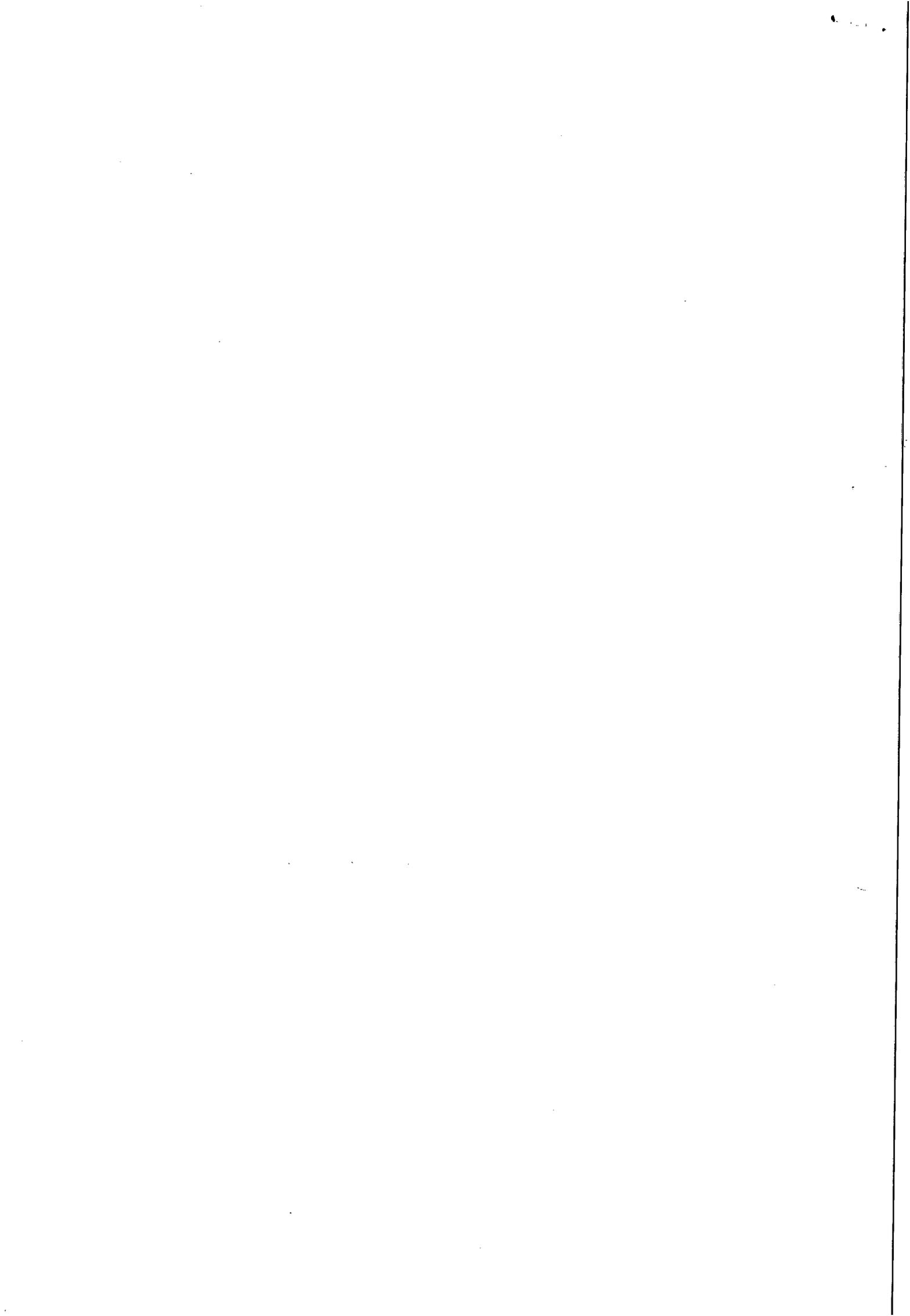
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS	VALOR (R\$)
1º MÊS	420,00
2º MÊS	420,00
3º MÊS	420,00
4º MÊS	420,00
5º MÊS	420,00
6º MÊS	420,00
7º MÊS	420,00
8º MÊS	420,00
9º MÊS	420,00
10º MÊS	420,00
11º MÊS	420,00
12º MÊS	420,00
VALOR TOTAL: 5.040,00	

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, EMPRESAS NO RAMO DE PAPELARIA, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, comprascepal@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000- das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto AQUISIÇÃO DE 12.000(doze mil) ETIQUETAS AUTO-ADESIVA PARA IMPRESSORA MATRICIAL COM DIMENSÕES DE 81mm x 36.1mm, COM UMA CARREIRA - CEPAL.

Maceió, 19 de Março de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimento

Protocolo 143747

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos EMPRESAS NO RAMO DE INFORMATICA, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, comprascepal@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000- das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS - CEPAL.

Maceió, 19 de Março de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimento

Protocolo 143759

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos EMPRESAS NO RAMO DE BIBLIOTECARIO, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, comprascepal@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000- das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto CONTRATAÇÃO DE BIBLIOTECARIO PARA ÁREA EDITORIAL POR UM PERÍODO DE 12(doze) MESES - CEPAL.

Maceió, 19 de Março de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimento

Protocolo 143765

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos EMPRESAS NO RAMO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar

da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, comprascepal@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000- das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS (LÂMPADAS E REATORES) - CCERC.

Maceió, 19 de Março de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimento

Protocolo 143771

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO
N° 11/2015

Protocolo n° 7416/2014 -CASAL - C.I N° 61/2014 - UNLESTE
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF n° 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF n° 032.981.054-57

CONTRATADA: Sra. MARIA MARGARIDA SOUZA DE MOURA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n°377.866.524-34, portado do RG n° 596640 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Guaicurus, n° 0017, Ponta Grossa, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADOR.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel, situado na Rua Antonio Vitoriano, s/n°, Centro - Passo de Camaragibe/AL, o qual servirá para acomodação do Núcleo de Atendimento da CASAL.

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura

Valor mensal do Contrato : O valor mensal do aluguel é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais),

Valor global do Contrato: O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Data da assinatura: 12 de março de 2015

Protocolo n° 7416/2014 - CASAL - C.I n° 61/2014 - UNLESTE

Autorizamos a elaboração do Contrato n° 11/2015 celebrado entre a CASAL e a SENHORA MARIA MARGARIDA SOUZA DE MOURA observando a legislação vigente. Homologado em: 12.02.2015

Protocolo 143739

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
N° 97/2010

Prot. 12175/2014 - CASAL - C.I n° 142/2014 - UNFAROL

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 14.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTONIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF/MF n° 098.703.694-72.

CONTRATADA: CONTROL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, estabelecida na Rua Barão de Atalaia, n° 195-2 - Centro, Maceió/AL.

OBJETO: A partir da assinatura deste instrumento, o Contrato n° 97/2010 - CASAL, celebrado em 19 de novembro de 2010, fica rescindido, sem que a Contratada, tenha direito a qualquer indenização.

Data da assinatura: 22 de setembro de 2014.

Protocolo n° 12175/2014 - CASAL - C.I n° 142/2014 - UNFAROL Autorizamos a elaboração do Termo de Rescisão do Contrato n° 97/2010 celebrado entre a CASAL e a EMPRESA CONTROL E PAVIMENTAÇÃO LTDA observando a legislação vigente. Homologado em: 22.09.2014

Protocolo 143740

